



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 27 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1127

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto Municipal Nº 2414

27 de abril de 2026

Dispõe sobre o reconhecimento, a formalização e a disponibilização da versão revisada e atualizada do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Colômbia/SP, aprovado pela Lei Municipal nº 1.425, de 25 de abril de 2019, e dá outras providências.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colômbia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.425, de 25 de abril de 2019, aprovou o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Colômbia/SP, em observância ao art. 18 da Lei Federal nº 12.305, de 12 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO que a Política Municipal de Resíduos Sólidos é orientada pelos princípios e objetivos previstos nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 12.305, de 12 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Municipal nº 1.425/2019 atribuiu à Superintendência Municipal de Meio Ambiente competência para editar as normativas necessárias à atualização e complementação do Plano, quando necessário;

CONSIDERANDO que a Superintendência Municipal de Meio Ambiente promoveu a revisão e atualização técnica do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Colômbia/SP, com vistas à sua adequação à realidade atual do Município, às diretrizes ambientais vigentes e às necessidades administrativas e operacionais relacionadas à gestão dos resíduos sólidos;

CONSIDERANDO que a versão revisada e atualizada do Plano deve ser disponibilizada para consulta pública no sítio oficial da Prefeitura Municipal, em atendimento ao princípio da publicidade e ao disposto na Lei Municipal nº 1.425/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida e formalizada, no âmbito da Administração Pública Municipal, a versão revisada e atualizada do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Colômbia/SP, originalmente aprovado pela Lei Municipal nº 1.425, de 25 de abril de 2019.

§ 1º A versão revisada e atualizada do Plano constitui instrumento técnico de complementação, adequação e

atualização do Plano aprovado pela Lei Municipal nº 1.425/2019, sem prejuízo da vigência da referida lei.

§ 2º A atualização de que trata este Decreto não importa em revogação, substituição legislativa ou alteração da Lei Municipal nº 1.425/2019, consistindo em providência administrativa e técnica autorizada pelo art. 3º da referida norma municipal.

Art. 2º A versão revisada e atualizada do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos passa a orientar a atuação dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nas ações relacionadas à gestão, manejo, coleta, transporte, tratamento, destinação e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos.

Parágrafo único. Os órgãos municipais deverão observar, no que couber, as diretrizes, metas, programas, ações, procedimentos e orientações constantes da versão atualizada do Plano, especialmente quando da elaboração de projetos, programas, contratações públicas, instrumentos de planejamento e ações administrativas relacionadas à política municipal de resíduos sólidos.

Art. 3º A Superintendência Municipal de Meio Ambiente fica incumbida de manter a guarda técnica, a consolidação administrativa e o acompanhamento da execução da versão revisada e atualizada do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Parágrafo único. Compete à Superintendência Municipal de Meio Ambiente expedir, quando necessário, atos complementares, orientações técnicas, instruções, relatórios, cronogramas, programas e demais documentos destinados à adequada execução, monitoramento e aperfeiçoamento do Plano.

Art. 4º A versão revisada e atualizada do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos deverá ser disponibilizada para consulta pública no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colômbia/SP.

§ 1º A disponibilização no sítio oficial do Município constitui meio oficial de publicidade, transparência e acesso público ao conteúdo atualizado do Plano.

§ 2º Eventuais anexos, documentos técnicos, complementações ou futuras atualizações do Plano também deverão ser disponibilizados no sítio oficial da Prefeitura Municipal, sempre que aprovados ou consolidados pela Superintendência Municipal de Meio Ambiente.

Art. 5º As ações administrativas decorrentes da versão revisada e atualizada do Plano serão executadas de forma gradual, planejada e compatível com a capacidade técnica, orçamentária, financeira e operacional do Município.

Parágrafo único. A gradualidade prevista no caput não afasta a adoção de medidas prioritárias ou urgentes necessárias à proteção ambiental, à saúde pública, à regularidade dos serviços públicos e ao cumprimento das normas aplicáveis à gestão dos resíduos sólidos.

Art. 6º Permanecem válidas as disposições da Lei Municipal nº 1.425, de 25 de abril de 2019, especialmente quanto à aprovação originária do Plano, à sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 27 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1127

Página 3 de 9

disponibilização para consulta pública e à competência da Superintendência Municipal de Meio Ambiente para edição de normativas necessárias à sua atualização e complementação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado nesta cidade de Colômbia/SP, data da publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito do Município

Publicado no Diário Oficial do Município.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração.

.....



PGRS– COLÔMBIA

PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

REVISÃO ABRIL 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
Meio Ambiente
COLÔMBIA-SP

PMGRS – COLÔMBIA/SP

PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.



PREFEITURA MUNICIPAL

Colômbia

O GOVERNO DO POVO PARA O POVO!

ADM 2025/2028



SUMÁRIO

2- ASPECTOS GERAIS.....	7
3- PRINCÍPIOS DE GESTÃO.....	12
4- IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	17
5- CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLÔMBIA.....	18
Trabalho e Rendimento.....	22
Educação.....	23
6- PLANO DE GESTÃO.....	35
7-PILARES DA SUSTENTABILIDADE NO MUNICÍPIO DE COLÔMBIA-SP.....	36
8-ÂMBITO.....	38
9-GESTÃO INTEGRADA E ENQUADRAMENTO LEGAL.....	39
- Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PLANARES)	44
4 Atualização recente	44
LEI complementar Nº. 004, de 29 de dezembro de 2005	45
“Institui o Código Tributário do Município de Colômbia e dá outras providências”.....	45
10.3-Resíduos inertes da construção civil.....	68
11- LOGÍSTICA REVERSA.....	75
12- IMPLANTAÇÕES DE SOLUÇÕES CONSORCIADAS.....	76
13- COLETA SELETIVA.....	76
14- ENQUADRAMENTO GERAL.....	87
15-EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....	88
16- ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS E OBJETIVAS.....	93
17- Cronograma.....	98
18- ANÁLISE.....	100
19- BIBLIOGRAFIA.....	101



Aos Brasileiros

“O consumo de bens e serviços gera, de alguma maneira, resíduos”. Uma vez produzido, este material permanecerá no ambiente como um passivo, mesmo que seja reutilizado e reciclado inúmeras vezes. Por isso, é importante evitar o consumismo e reduzir a quantidade de lixo que produzimos.

A redução, reutilização, reciclagem e a recuperação de energia – o conceito dos quatro Rs – são fundamentais na sensibilização da sociedade quando se trata de resíduos sólidos.

A gestão do lixo é um desafio que só será vencido com a participação de todos. Com a união de governos, empresas e sociedade, será possível encontrar resultados inteligentes que harmonize a vida econômica, social e ambiental.

Assim, o lixo deixará de ser um problema e passará a ser parte da solução para um mundo melhor, harmônico com a natureza.”

Xico Graziano,

Ex Secretário de Estado do Meio Ambiente.



Município de Colômbia

Após 21 anos de negociações, foi instituída a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), por meio da Lei nº 12.305/2010, criada com o objetivo de enfrentar um dos principais desafios contemporâneos relacionados à gestão de resíduos.

O artigo 1º da PNRS sintetiza seus objetivos ao estabelecer diretrizes para a gestão integrada e o gerenciamento dos resíduos sólidos, por meio da aplicação de princípios, objetivos e instrumentos que viabilizem sua implementação. Além disso, a lei atribui responsabilidades aos geradores de resíduos, ao poder público e às pessoas físicas ou jurídicas responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos, bem como àquelas que desenvolvem ações relacionadas à sua gestão.

Nesse contexto, o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos (PGRS) do Município de Colômbia surge como um instrumento resultante da necessidade de aprimoramento da gestão pública dos resíduos sólidos gerados no município. O plano, que foi encaminhado para aprovação em audiência pública no ano de 2013, contempla dados de caracterização do município, análise da situação atual e um cronograma com metas inicialmente previstas até 2017, posteriormente atualizadas para o ano de 2026.

A implantação da gestão de resíduos sólidos urbanos deve ser compreendida não apenas como uma tarefa isolada, mas como parte de um conjunto articulado de ações. Não deve ser considerada uma responsabilidade exclusiva de ambientalistas, conservacionistas ou preservacionistas, mas sim um compromisso coletivo que envolve toda a sociedade, bem como gestores públicos e privados.

Dessa forma, o PGRS do Município de Colômbia SP, configura-se como um instrumento de promoção da civilidade e de mudança de comportamento, evidenciando a preocupação da administração municipal com a melhoria da qualidade socioambiental e com o incentivo a práticas sustentáveis.

Julio Cesar dos Santos
Prefeito Municipal

Maria Inácia Macedo Freitas
Superintendente Municipal de Meio Ambiente

Angélica Freitas Oliveira
Assessora da Superintendência



Aos Colaboradores

A proposta apresentada neste Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos, não possui a pretensão de resolver todos os problemas correlacionados para o município de Colômbia -SP, mas sim, atenuar o máximo possível o impacto ambiental causado por eles.

Procura ainda, mudar o paradigma de que o lixo, longe de ser apenas um problema, deve ser encarado como veículo para a criação de oportunidades e desenvolvimento socioeconômico no município.

É resultado de um exaustivo trabalho, estudo e pesquisa realizada pela equipe técnica, coordenada pelos Setores da Administração Pública.

Longe de ser um trabalho perfeito, o mesmo carece de sugestões, complementos, análise crítica e ampla discussão pública, que esperamos aconteçam com a maior brevidade possível.

É uma boa semente o terreno é fértil, esperamos que todos os setores envolvidos cuidem dela para que germine e dê bons frutos.

Julio Cesar dos Santos
Prefeito Municipal

Maria Inácia Macedo Freitas
Superintendente Municipal de Meio Ambiente

Angélica Freitas Oliveira
Assessora da Superintendência



APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Município de Colômbia foi elaborado com base em dados históricos e no levantamento de informações locais. Seu objetivo é avaliar a situação do município quanto ao tratamento de seus resíduos e orientar a tomada de decisões sobre o tema, promovendo o uso eficiente e eficaz dos recursos humanos e financeiros e, conseqüentemente, favorecendo o desenvolvimento local.

O tratamento adequado e a correta disposição final dos resíduos são fundamentais para a manutenção da qualidade de vida e do equilíbrio ambiental.

2- ASPECTOS GERAIS

A gestão de resíduos sólidos compreende o conjunto das decisões estratégicas e das ações voltadas à busca de soluções para o manejo e destinação de resíduos envolvendo políticas, instrumentos e aspectos institucionais e financeiros. A gestão é atribuição de todos, sendo executada pelas três esferas de governo: federal, estadual e municipal, com a participação da população.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) apresenta uma abordagem moderna ao estabelecer conceitos cruciais como a gestão integrada dos resíduos sólidos, a responsabilidade compartilhada e a logística reversa, além de destacar a importância da geração de emprego e renda.

Durante a implementação da PNRS, bem como do Plano de Produção e Consumo Sustentáveis (PPCS), é fundamental considerar a promoção de oportunidades de trabalho decente e a distribuição de renda. A adoção de práticas sustentáveis nos processos de produção e consumo não apenas contribui para a preservação ambiental, mas também impulsiona a criação de novos postos de trabalho e a reestruturação dos já existentes.



2.1- Eixos da gestão.

A gestão de resíduos, com vistas ao desenvolvimento sustentável, requer o envolvimento de toda a sociedade, sendo pautada pelos “quatro erres” (4Rs) da minimização: Redução, Reutilização, Reciclagem e Recuperação de energia existentes nos resíduos sólidos.

A redução na fonte deve permanecer como prioridade na gestão de resíduos sólidos, seguida pelo reaproveitamento (considerado em suas três dimensões: reutilização, reciclagem e recuperação de energia) e, finalmente, a disposição final. Como consequência da priorização dos 4Rs, agrega-se valor aos resíduos nos sistemas de reciclagem e recuperação, minimizam-se os fluxos encaminhados para a disposição final, bem como a periculosidade dos resíduos a serem dispostos.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) reconhece o resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, capaz de gerar trabalho e renda, além de promover a cidadania. Esse princípio evidencia a importância da indústria da reciclagem, que contribui significativamente para a redução dos impactos ambientais, especialmente no que se refere ao uso de energia e de matérias-primas.

O Brasil destaca-se como líder mundial na reciclagem de latas de alumínio, gerando um excedente de energia suficiente para abastecer uma cidade com mais de um milhão de habitantes durante um ano inteiro.

Com o objetivo de melhorar as condições de trabalho no setor de reciclagem, o país tem investido na criação de cooperativas e na institucionalização da atividade dos catadores, que atualmente são responsáveis por cerca de 90% do material reciclável coletado. Hoje, existem aproximadamente 500 cooperativas e 60 mil catadores em atividade. Nesse contexto, a coleta seletiva solidária constitui um pilar essencial para o desenvolvimento sustentável.



2.2– Redução na fonte.

A redução na fonte, também conhecida como “prevenção de resíduo” é definida pela EPA (Agencia de Proteção Ambiental dos Estados Unidos da América) como qualquer mudança no projeto, fabricação, compra ou uso de materiais/produtos, inclusive embalagens, de modo a reduzir sua quantidade ou periculosidade antes de se tornarem resíduos sólidos.

Medidas de redução devem ser adotadas no próprio local de geração, tais como a residência, o escritório ou a indústria, limitando o uso de materiais e diminuindo a quantidade de resíduos gerados. Num escritório, por exemplo, o correio eletrônico pode substituir os memorandos e dados impressos, e os relatórios podem ser comprados em tamanhos maiores ou a varejo, para reduzir a quantidade de embalagens, ou em embalagens menores com formulas mais concentradas; pode-se, ainda, comprar o refil, disponível para inúmeros produtos o que reduz a necessidade de comprar produto com a embalagem igual a original, a qual é maior, mais cara e depende de uma quantidade maior de material para a sua fabricação.

A produção per capita anual de resíduos sólidos aumenta progressivamente e esse aumento é devido, principalmente, aos resíduos de embalagens; portanto, há necessidade de elaboração e implantação de políticas públicas que visem a redução deste tipo de resíduo e, também, a utilização de embalagens que causem menos impacto ambiental. No que tange à população, de um modo geral, a adesão à redução na fonte significa priorizar a aquisição de materiais/produtos elaborados com esta concepção, bem como repensar os padrões de consumo e descarte corriqueiramente praticados. Fique sabendo!

A cada 50 kg de papel reciclado, evita-se o corte de uma árvore, 1 kg de vidro quebrado pode ser transformado em 1 kg de vidro novo.

A reciclagem contribui para a limpeza da cidade e reduz significativamente a presença de vetores como escorpiões, mosquitos, aranhas, ratos e cobras, que podem transmitir doenças. Além disso, a reciclagem oferece aos cidadãos a oportunidade de conservar e preservar a natureza.



2.3- Reutilização.

A reutilização é baseada no emprego direto de um resíduo com a mesma finalidade para a qual foi originalmente concebido, sem a necessidade de tratamento que altere suas características físicas ou químicas. Exemplos são a reutilização das garrafas de vidro, pallets, barris e tambores reconicionados.

2.4- Reciclagem.

A reciclagem é baseada no reaproveitamento dos materiais que compõem os resíduos. A técnica da reciclagem consiste em transformar estes materiais, por meio da alteração de suas características físico-químicas, em novos produtos, o que a diferencia da reutilização.

Considerando as suas características e composição, o resíduo pode ser reciclado para ser posteriormente utilizado na fabricação de novos produtos, concebidos com a mesma finalidade ou com finalidade distinta da original. Como exemplo, tem-se a reciclagem de garrafas plásticas para produzir novas garrafas ou cordas e tecidos, o processamento de restos de podas para posterior utilização como substrato de jardinagens, a compostagem e beneficiamento de óleos usados.

2.5- Recuperação de energia.

Este item refere-se, especificamente, à recuperação de energia térmica gerada pela combustão dos resíduos sólidos urbanos, por processos de tratamento por oxidação térmica, pirólise e gaseificação, entre outros. A recuperação de energia a partir de resíduos sólidos urbanos, já é adotada em países da Europa como a Alemanha e Portugal e, também, no Japão e Estados Unidos.

A adoção desta tecnologia no Brasil é dispendiosa, pois depende de tecnologia importada, as instalações requerem controladores de processo “online” e filtros que garantam os níveis de emissão de gases e materiais particulados obedecerem aos padrões estabelecidos por legislação específica. O desenvolvimento de tecnologia nacional ainda é incipiente. A recuperação de energia hoje é considerada como passível de viabilidade, especialmente nas regiões metropolitanas.

Nas quais a disposição final em aterros já se torna problemática pela carência de espaço físico. A recuperação do gás metano de aterros sanitários de resíduos sólidos urbanos.



2.6- Disposição final.

A disposição final deveria ser restrita somente ao rejeito, isto é, à parte inaproveitável dos resíduos sólidos. A forma mais comum de disposição final de resíduos sólidos no Brasil é a disposição em aterros sanitários.

2.7- Aspectos inovadores na gestão.

A gestão de resíduos sólidos envolve inúmeras questões que exigem uma busca permanente por soluções que contemplem os aspectos técnicos, sócios ambientais e econômicos.

Entre as novas propostas para tratar estas questões está a corresponsabilização de toda a sociedade pelo gerenciamento dos resíduos gerados. Uma maneira de concretizar esta responsabilização é aplicar a logística reversa, uma importante ferramenta. Outra ferramenta inovadora, de auxílio à tomada de decisão, porém com aplicação ainda incipiente, é a Análise do Ciclo de Vida – ACV.

2.8- Logística reversa.

A logística reversa é definida como um instrumento de desenvolvimento socioeconômico e de gerenciamento ambiental, caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios, destinados a facilitar a coleta e restituição dos resíduos sólidos aos seus produtores, para que sejam tratados ou reaproveitados em novos produtos, na forma de novos insumos, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, visando a não geração de rejeitos.

2.9- Análise do ciclo de vida.

A Análise do Ciclo de Vida – ACV é uma ferramenta concebida com o objetivo de viabilizar melhorias ambientais de produtos, processos ou atividades econômicas, considerando os impactos de todas as etapas de seu ciclo de vida, ou seja, da extração da matéria-prima da natureza até o seu retorno ao meio ambiente como resíduo. O seu maior uso tem se dado no setor industrial, principalmente no desenvolvimento de produtos. Contudo, é uma importante ferramenta de planejamento dos sistemas ambientais e pode ser aplicada a todos os setores da economia.



Na gestão de resíduos sólidos a ACV pode ser uma importante ferramenta de planejamento, tomada de decisões e otimização do sistema. Neste aspecto, a ACV gera dados para orientação do gerenciamento, listando o consumo de energia e emissões para o ar, água e solo e prevendo a quantidade de produtos que podem ser gerados a partir do resíduo sólido (composto orgânico, materiais secundários para a reciclagem mecânica e energia utilizável). Por meio da ACV é possível avaliar as diversas atividades envolvidas com o manejo de resíduos (segregação, coleta, transporte, tratamento, disposição) e escolher o conjunto de atividades que minimize os impactos ambientais.

3- PRINCÍPIOS DE GESTÃO.

O Novo IGR será realizado pelos municípios na Plataforma de Gestão de Resíduos Sólidos vinculada ao SIGAM - Sistema Integrado de Gestão Ambiental, que permitirá o armazenamento dos dados dos municípios, o carregamento de documentos comprobatórios (upload de arquivos) e fará automaticamente o cálculo da nota do IGR. Essa Plataforma também será utilizada para fins de aferição da parcela referente à gestão de resíduos sólidos do ICMS Ambiental, uma vez que algumas questões que compõe o IQG são utilizadas para o cálculo da parcela Índice de Resíduos Sólidos (IRS) do ICMS Ambiental. Ainda, a Plataforma está interligada ao Sistema do SIGOR - Módulo Reciclagem, em suas interfaces voltada às Prefeituras Municipais e às Entidades de Catadores, conectando as informações sobre as atividades de coleta seletiva e triagem realizadas pelos municípios paulistas o qual Município de Colômbia-SP aderiu.

Plataforma Gestão Resíduos Nota Técnica da Revisão IGR Centro de Políticas Públicas/CPLA



Figura 01. Tela inicial da Plataforma de Gestão de Resíduos Sólidos.

(Fonte: 6 <https://bit.ly/PlataformaGestãoResíduos>)

3.1. Adesão dos Municípios ao IGR

Estão previstas a elaboração de materiais de apoio e a realização de capacitações junto aos gestores municipais, visando promover maior adesão dos municípios ao IGR. Ressalta-se que os dados e as informações advindas do IGR possibilitam, tanto ao poder público municipal quanto ao poder público estadual, identificar as fragilidades da gestão de resíduos sólidos e subsidiar as políticas públicas necessárias para o seu aprimoramento em todo o território paulista.

4. Relação entre Novo IGR e o ICMS Ambiental

ICMS7 Ambiental é o nome do conjunto de critérios ambientais utilizados para o cálculo de uma porção do repasse da quota municipal do ICMS, que tem o objetivo de utilizar instrumentos tributários para promover a defesa do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável nos municípios paulistas.

O ICMS Ambiental é composto por quatro índices, conforme Decreto nº 66.048: o Artigo 2º define o Índice de Reservatórios de Água – IRA; o Artigo 3º define o Índice de Áreas Protegidas – IAP; o Artigo 4º define o Índice de Vegetação Nativa – IVEG e o Artigo 6º define o Índice de Resíduos Sólidos – IRS.

Cada índice é calculado por uma área específica da SIMA. O Índice de Resíduos Sólidos - IRS é a porção relativa à gestão municipal de resíduos sólidos e somente é calculado para os municípios que tenham Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, podendo ser municipal ou regional. Para o cálculo do IRS são



considerados a existência da coleta seletiva de resíduos sólidos no município e a participação em arranjos intermunicipais voltados à gestão de resíduos sólidos, conforme definido em Decreto Estadual. As informações necessárias para o cálculo do IRS são obtidas por meio do questionário IQG, parte integrante do Novo IGR, preenchido pela própria prefeitura na Plataforma de Gestão de Resíduos Sólidos, dentro do prazo estipulado pelo Decreto.

3.1- Princípios Institucionais.

Integração, articulação e equilíbrio: A integração das políticas ambientais associadas ao crescimento econômico e social tem como finalidade o desenvolvimento sustentável. Nesse sentido, é importante articular as diversas políticas e instrumentos operacionais no município de Colômbia com outros planos setoriais e/ou estratégias em áreas que suportam orientações conexas.

Correção na Fonte e Melhoria Contínua: Em regra, reconhece-se que os efeitos negativos no âmbito ambiental devem ser preferencialmente, prevenidos na fonte mediante alteração de processos produtivos, em detrimento do recurso a tecnologias de fim de linha (conforme preconizado pela Lei Estadual 12.300/06).

Por outro lado, a promoção da melhoria contínua do desempenho ambiental, deve ser observada do contexto integral da análise de ciclo de vida, através da adoção de políticas integradas de produto.

Estas políticas são outra forma de encorajar o desenvolvimento de produtos e serviços mais eco eficiente, reduzindo-se assim os seus impactos negativos no ambiente.

Proximidade: O tratamento, valorização, eliminação de resíduos deve ser efetuado próximo do local de geração. A proximidade propicia a viabilidade dos processos de gestão e também permite evitar os impactos negativos resultantes do transporte.

Unidade de Gestão e Ação: A Prefeitura Municipal de Colômbia, como uma entidade de administração pública, tem a competência de intervir na política ambiental e no ordenamento do território, com competências de regulação, fiscalização e informação. Uma entidade com efetiva capacidade de intervenção



assegura o quadro institucional apropriado à gestão de resíduos e garante a integração da problemática ambiental no planejamento econômico municipal.

3.2- Princípios Socioeconômicos.

Responsabilidade do Produtor: Uma estratégia de responsabilidade do produtor de resíduos tem um impacto positivo na eficiência dos produtos e serviços. Apesar de ao longo do ciclo de vida do produto existir vários agentes que partilham responsabilidades específicas na gestão de resíduos, o produtor detém o papel determinante na proteção ambiental.

Poluidor-Pagador: Este princípio prevê que o responsável por danos ambientais deve ser responsabilizado, independente das circunstâncias envolvidas no evento. O agente poluidor deve assumir os custos econômicos da reposição da situação ecológica anterior e, caso, não o faça, cabe-lhe a responsabilidade de arcar com os custos que lhe sejam imputados pela Prefeitura Municipal para esse efeito, sem prejuízo de ser obrigado a tomar as necessárias medidas para a prevenção de uma nova situação desse tipo.

Investigação, Desenvolvimento e Inovação: Este princípio compreende a adoção de medidas para a promoção de investigação e para o desenvolvimento de novas soluções para a resolução dos problemas ambientais, principalmente através de novos processos de tratamento, valorização e eliminação de resíduos.

Cumprimento e Avaliação: O cumprimento da legislação e de outros requisitos ambientais aplicáveis deve ser exercido de forma eficaz pela Administração Federal, Estadual e Municipal. A existência de planos, estratégias demais regulamentação deve ser garantia pela fiscalização.

3.3- Princípios Ambientais.

Precaução: O princípio da precaução é adotado para minimizar riscos e evitar possíveis danos ambientais graves. Assim, ainda que a informação científica possa



ser inconclusiva, a prudência e o respeito pela saúde humana e pelos ecossistemas aconselham a um uso judicioso das intenções.

Prevenção: O princípio da prevenção constitui a estratégia mais apropriada para reduzir a produção de resíduos. A implementação do princípio da prevenção, traduz-se na minimização ou eliminação de atividades com efeitos nos ecossistemas, atuando sobre as causas e não sobre a correção dos efeitos. A sua aplicação abrange a adoção de tecnologias mais limpas ao nível dos processos produtivos já existentes ou de novos processos, bem como ao nível da concepção e design de novos produtos.

Reutilização e Valorização: A reutilização de matérias-primas, produtos ou resíduos deve ser encorajada em resultado da escassez de recursos naturais. A valorização considera que a maior parte dos resíduos tem valor, ou possibilita a agregação de valor. Deste modo, a valorização dos resíduos através de operações que permitam o reaproveitamento, nomeadamente através da reciclagem e da valorização energética, deve ser adotada e encorajada, enquadrada em princípios socioeconômicos e ambientais.

3.4- Princípios de Informação e Participação.

Coleta Sistemática de Informação e Conhecimento: A gestão eficaz das questões ambientais, designadamente na área da gestão de resíduos, só poderá ser alcançada através de um sistema eficaz e transparente de coleta e tratamento dos dados, que promove um conhecimento técnico confiável.

Participação Pública e Acesso à Informação: O envolvimento da sociedade civil na discussão de planos e projetos com relevância ambiental contribui, não apenas para eficácia de execução, mas, também, para um reforço da cidadania e para uma pátria democrática mais robusta. O direito à informação, proporcionando-se um rápido acesso à informação e ao conhecimento em moldes que permitem uma correta apreensão por parte dos interessados, é necessário para assegurar a legitimidade da ação pública.



4- IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Historicamente, o nome do município deu-se em homenagem ao engenheiro que dirigiu os trabalhos de construção da Estrada de Ferro (Cia. Paulista de Estradas de Ferro), sendo em Colômbia o ponto final de seus trilhos até os dias de hoje.

Colômbia foi emancipada em 1960. Favorecida pelo relevo suave ondulado, as culturas agrícolas predominantes eram o arroz e o pepino, sendo até mesmo conhecida como “A Capital do Pepino”. Nessa mesma época foi implantada no município a cultura da seringueira, a qual se expandiu a partir de 1980.

Em 1978, deu-se início à citricultura. No início dos anos 80 eram expressivas as produções de arroz, milho, soja, sorgo, amendoim, laranja, café e hortaliças, havendo, inclusive, máquinas de beneficiamento de arroz no município. Havia também criação de gado e suíno, sendo a pecuária bovina a mais importante economicamente.

Em meados da década de 80, chegaram ao município as culturas de algodão e do abacaxi. No ano de 1987, implantou-se também a cultura do trigo, a qual logo foi abandonada, devido às condições climáticas desfavoráveis e variedades não adaptadas. A partir de 2002, deu-se início ao plantio de cana-de-açúcar. Atualmente, citros, soja, pastagem e cana-de-açúcar constituem as principais atividades econômicas do município. A expansão da cultura da cana-de-açúcar em Colômbia se deve principalmente à chegada de uma usina de açúcar e álcool na Fazenda Continental. Tendo em vista este fato e o péssimo momento pelo qual passam outros setores da agropecuária, espera-se uma expansão bastante grande e rápida da cultura da cana no município.



Figura 02: Localização de Colômbia /SP no Brasil, Coordenadas 20° 10' 33" S 48° 41' 20" O

5- CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLÔMBIA.

Em 10 de setembro de 1884, na cidade de Ribeirão Preto, filha do Sr José da Mata Fontoura, nascia Alice da Mata Fontoura. Teve somente instrução particular primária, tornou-se uma mulher. Contraiu núpcias com o Sr Aureliano de Araújo e veio morar no Vale do Rio Grande, onde possuía grande área de terras, denominada Fazenda Bernarda. Teve um único filho de coração que recebeu o nome de José da mata Fontoura Filho. Alice Fontoura era uma mulher boníssima e muito preocupada com seu semelhante. Achou por bem doar um lote de terra para que aqui fosse construída uma igreja em louvor a Nossa Senhora do Rosário, da qual era devota, sendo esse o marco oficial para que aqui se erguesse uma cidade. Havia indícios de que a estrada de ferro chegaria até Porto Cemitério, nome que tinha Colômbia no passado. E sendo assim Alice Fontoura resolveu lotear um pedaço de terra às margens do rio Grande e foi desse loteamento que nasceu a cidade. A primeira casa construída no povoado foi a de Bruno Antônio Prado, sendo ele o primeiro morador de Porto Cemitério.

Logo depois de Bruno, vieram Francisco Segundo e João Alves de Macedo. Logo começou a formar-se ali um povoado, Alice Fontoura além de doar o terreno



para a construção da igreja, doou também para a construção de uma escola, praça, casa paroquial, cemitério, casa da lavoura e a praça do jardim da ponte que liga o estado de São Paulo a Minas Gerais. O grupo escolar recebeu seu nome e ela fez muitas benfeitorias para ajudar doando ainda móveis e livros e ajudando na alimentação das crianças. No local onde se erguia a cidade, sendo às margens do rio grande e tendo um tráfego grande de pessoas que desembarcavam nas balsas vindas de Minas Gerais, era um lugar violento, muitas brigas causadas pelos viajantes, sempre acabavam em mortes, logo o povoado foi denominado de Porto Cemitério, mas com a chegada dos trilhos da estrada de ferro, chegava o crescimento e aumentava consideravelmente o número de habitantes. A primeira menina a nascer no povoado de Porto Cemitério foi Maria de Lourdes do Prado e o menino foi Nivaldo Prado, filhos de Bruno Prado e Angelina, mas muito antes disso, nasceram muitas crianças nas fazendas da região.

O primeiro registro data de oito de janeiro de 1909, sendo que a criança nasceu no dia quatro do mesmo mês. Vicente nasceu na fazenda Boa Vista, filho do Major Urias Garcia da Silveira e de e de dona Coleta de Macedo Oliveira, no mesmo mês, nasceu Júlia, na fazenda Onça, no dia vinte e seis de janeiro de 1909, filha de João Dias dos Santos e de dona Geraldina Paulina dos Santos, todos os registros eram feitos em Laranjeiras, e o responsável pelo cartório na época era o Sr Antônio de Brito. Nesse mesmo cartório foi lavrado o registro dos primeiros óbitos, sendo o de Maria em 25 de janeiro de 1909 filha de Jerônimo Rosa de Jesus, residentes na fazenda Córrego dos Cavalos, e em 26 de fevereiro de 1909, o óbito de Pedro, filho de João Gualberto da Silva e Olympia Olívia de Almeida residentes na fazenda Onça. Em 13 de fevereiro de 1909 foi lavrada a primeira certidão de casamento, sendo o noivo Dalindo Sabiano da Silva, filho de Antônio Sabiano da Silva e Ludovica de Jesus, e a noiva Maria Ignácia de Jesus, filha de Bortolo Alves da Silva e Igydia da Silva. Não podemos deixar de mencionar o Povoado de Laranjeiras, não se pode precisar a idade certa que tem o distrito de Laranjeiras os primeiros registros que se tem, datam o ano de 1909.

Mas presume-se que os primeiros nascimentos sejam bem anteriores a essa data, pois nasciam em fazendas na mão de parteiras e ficavam sem registros e sem nenhum documento, coisa que era normal na época. A maioria sendo analfabeta



não se importava com esse que era para eles um simples detalhe, já que a maioria nascia no meio do mato e por ali ficavam até o fim de suas vidas. Teve vários nomes, goiaba, rancharia e depois laranjeiras, pois na região tinha muita plantação de laranja, nos primórdios foi pouso de boiadas que vinham de Minas Gerais e Goiás, atravessavam o rio grande a nado e subiam pelo corredor boiadeiro que conduzia até a estrada que levava a laranjeiras. As comitivas chegavam com suas bruacas, penduradas em mulas que pela distância que percorreram já a muito diminuíram seus passos, nessas bruacas traziam os mantimentos para alimentarem toda a comitiva que estando agora tão perto de casa começam a sentir o cansaço pelo longo caminho percorrido. Trazem em seus semblantes a poeira das estradas que deixaram para traz e na guaiaca surrada, todos os apetrechos pessoais que se faziam necessários nessas empreitadas. Por ali passavam muitas horas até descansarem, para prosseguir viagem.

Com todo os problemas sociais existentes na época, ainda era um local animado, faziam muitos bailes, quermesses e por ser rodeada por fazendas de plantação de laranja, nesse local nunca faltou para quem queria trabalhar, emprego nas lavouras. Quando Colômbia passou a município, laranjeiras que até então era mais desenvolvida passou a ser um distrito de Colômbia, passou a se desenvolver mais que o Povoado de Laranjeiras.

5.1- Dados de acordo com o IBGE



Figura 01: Ranking Resumido de acordo com o IBGE na data de 22/04/2026.

<https://cidades.ibge.gov.br/ranking-resumido?cod=3512100>

População

Em 2022, a população era de 6.629 habitantes e a densidade demográfica era de 9,1 habitantes por quilômetro quadrado. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 448 e 625 de 645. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 3753 e 4462 de 5570.

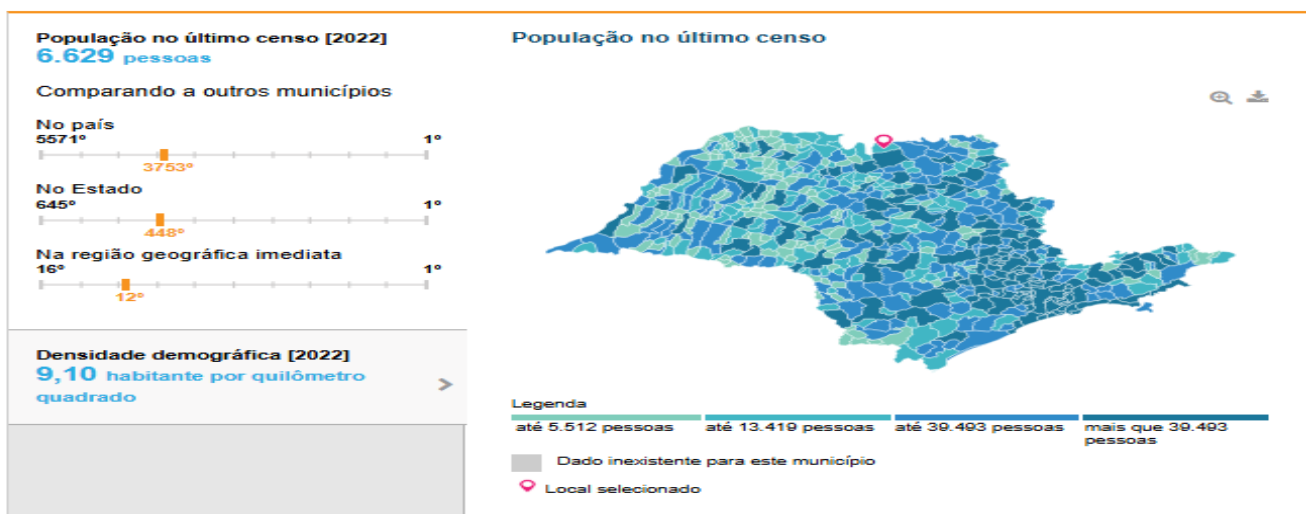


Figura 02: Mapa População de acordo com o site IBGE.



Trabalho e Rendimento

Em 2023, o salário médio mensal era de 2.3 salários mínimos.

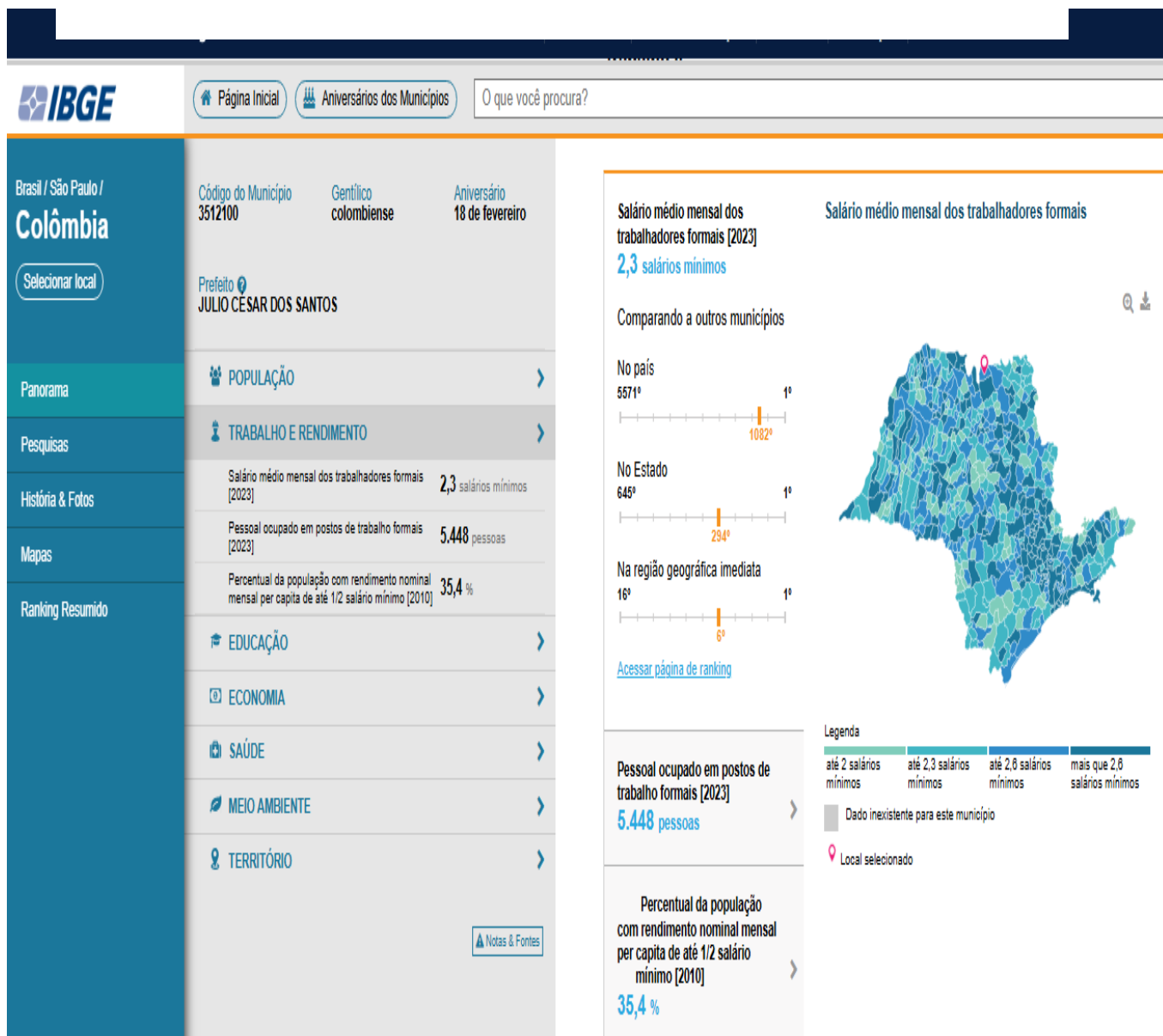


Figura 03: Mapa Trabalho e rendimento de acordo com o site IBGE.



Educação

Em 2022, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 96,91%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 619 de 645. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 5180 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2023, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 7,5 e para os anos finais, de 6,2. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 23 e 11 de 645. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 133 e 75 de 5570.

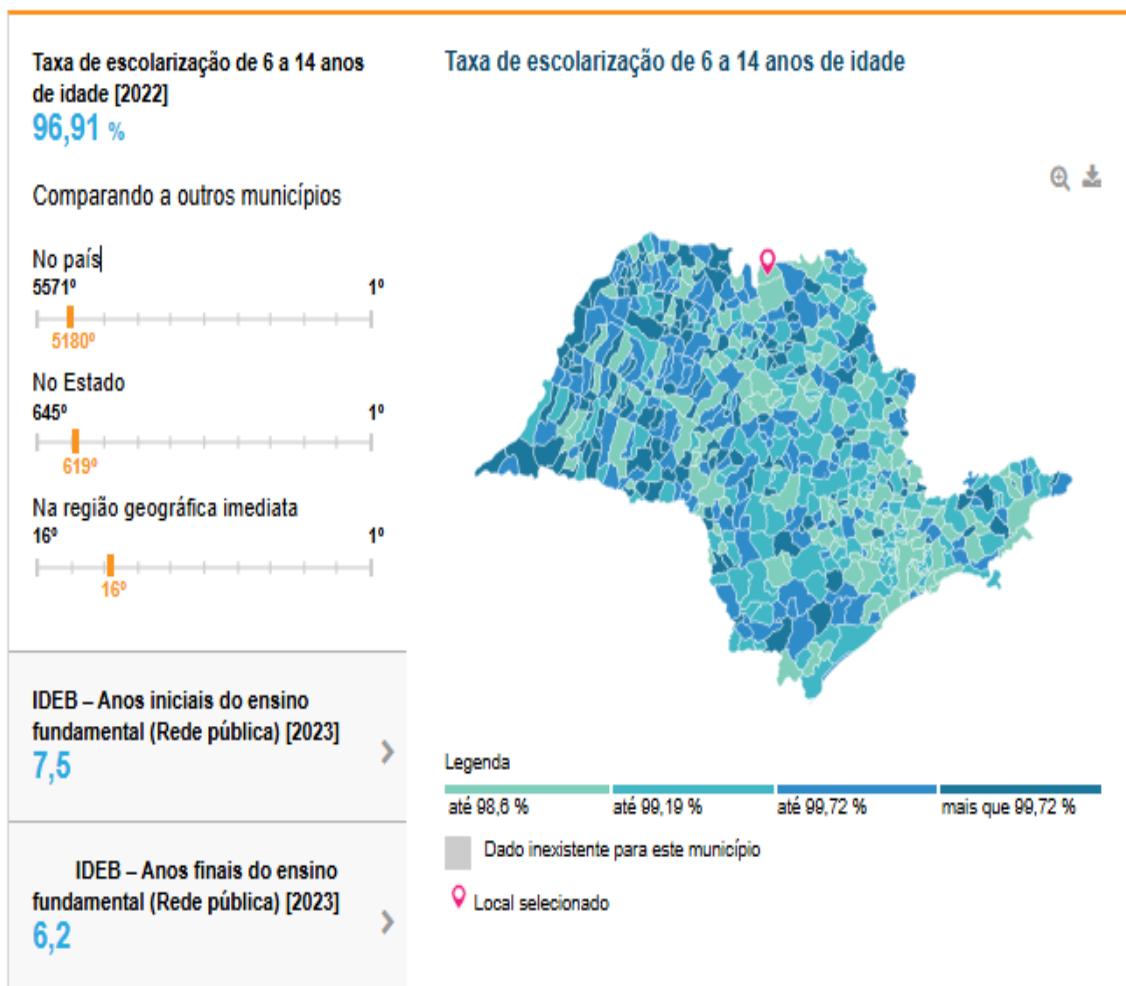


Figura 04: Mapa Educação de acordo com o site IBGE.



Economia

Em 2023, o PIB per capita era de R\$ 112.148,6. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 43 de 645 entre os municípios do estado e na 200 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2024 era de 86,75%, o que o colocava na posição 199 de 645 entre os municípios do estado e na 2918 de 5570. Em 2024, o total de receitas realizadas foi de R\$ 93.527.495,47 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 84.064.634,88 (x1000). Isso deixa o município nas posições 329 e 332 de 645 entre os municípios do estado e na 2474 e 2535 de 5570 entre todos os municípios.

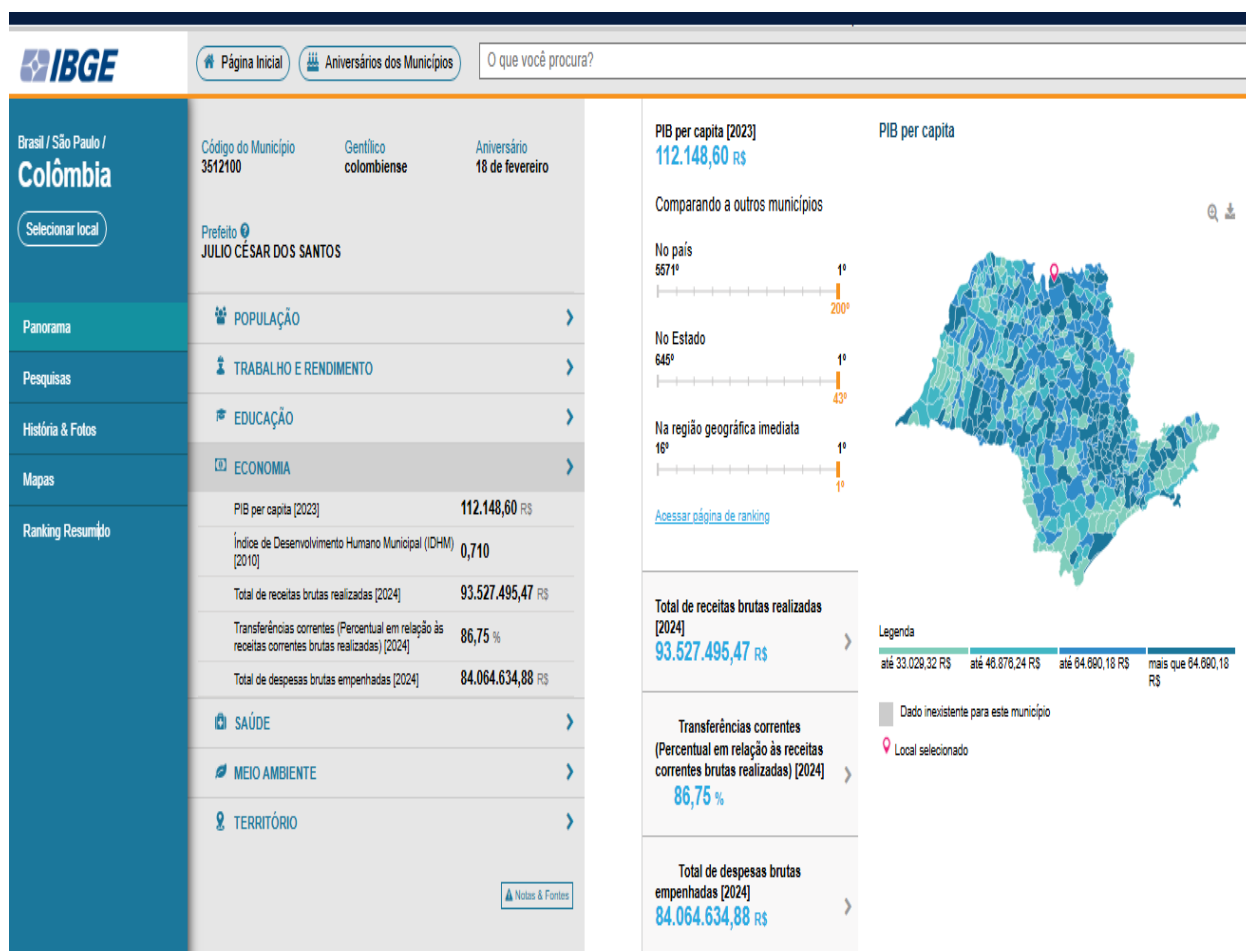


Figura 05: Economia de acordo com o site IBGE.



Saúde

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 9,62 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 0 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 334 de 645 e 292 de 645, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 3135 de 5570 e 2594 de 5570, respectivamente.

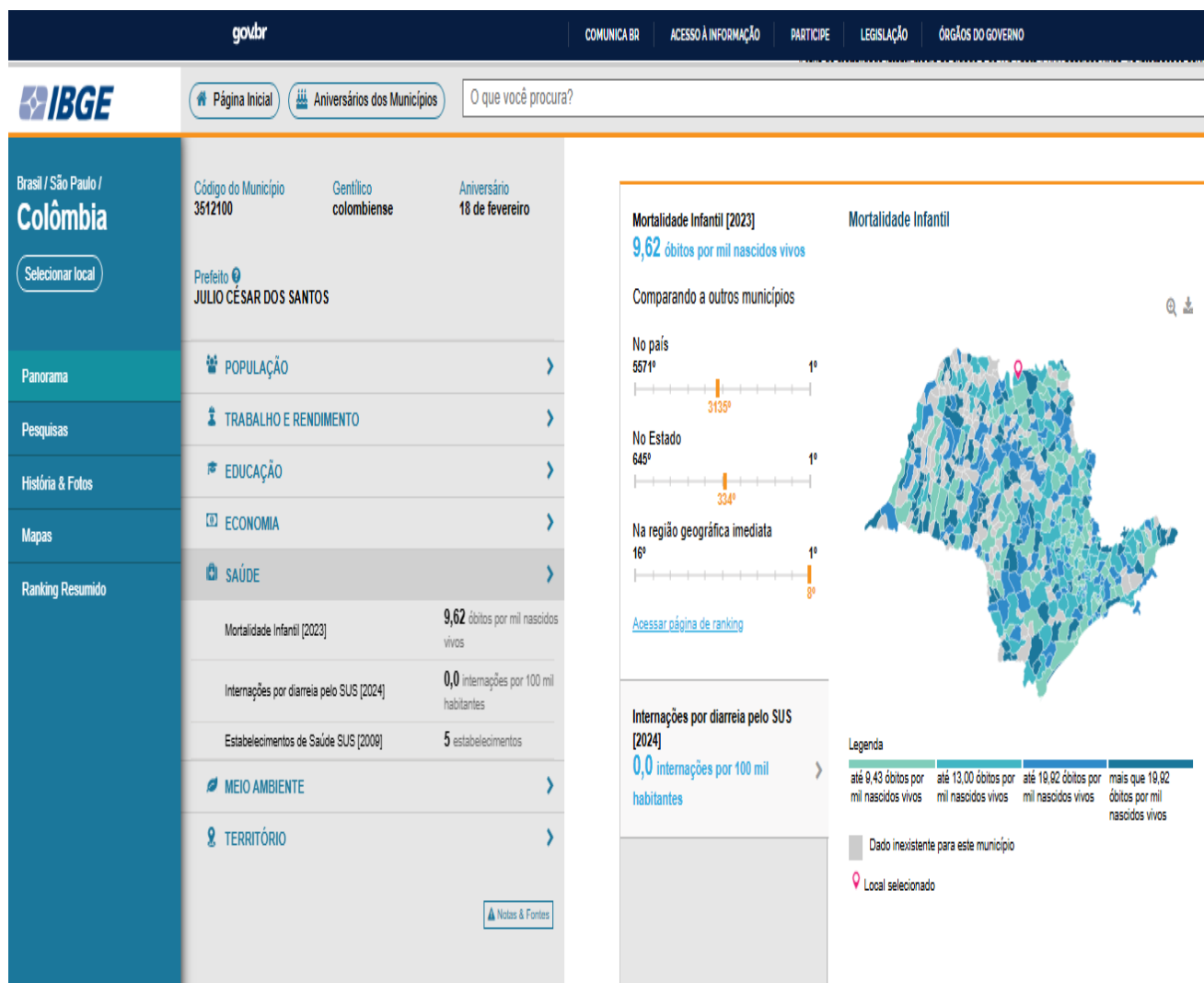


Figura 06: Mapa Saúde, acordo com o site IBGE.



Meio Ambiente

Apresenta 85,13% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 79,8% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 6,2% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 398 de 645, 447 de 645 e 568 de 645, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 654 de 5570, 2031 de 5570 e 3266 de 5570, respectivamente.

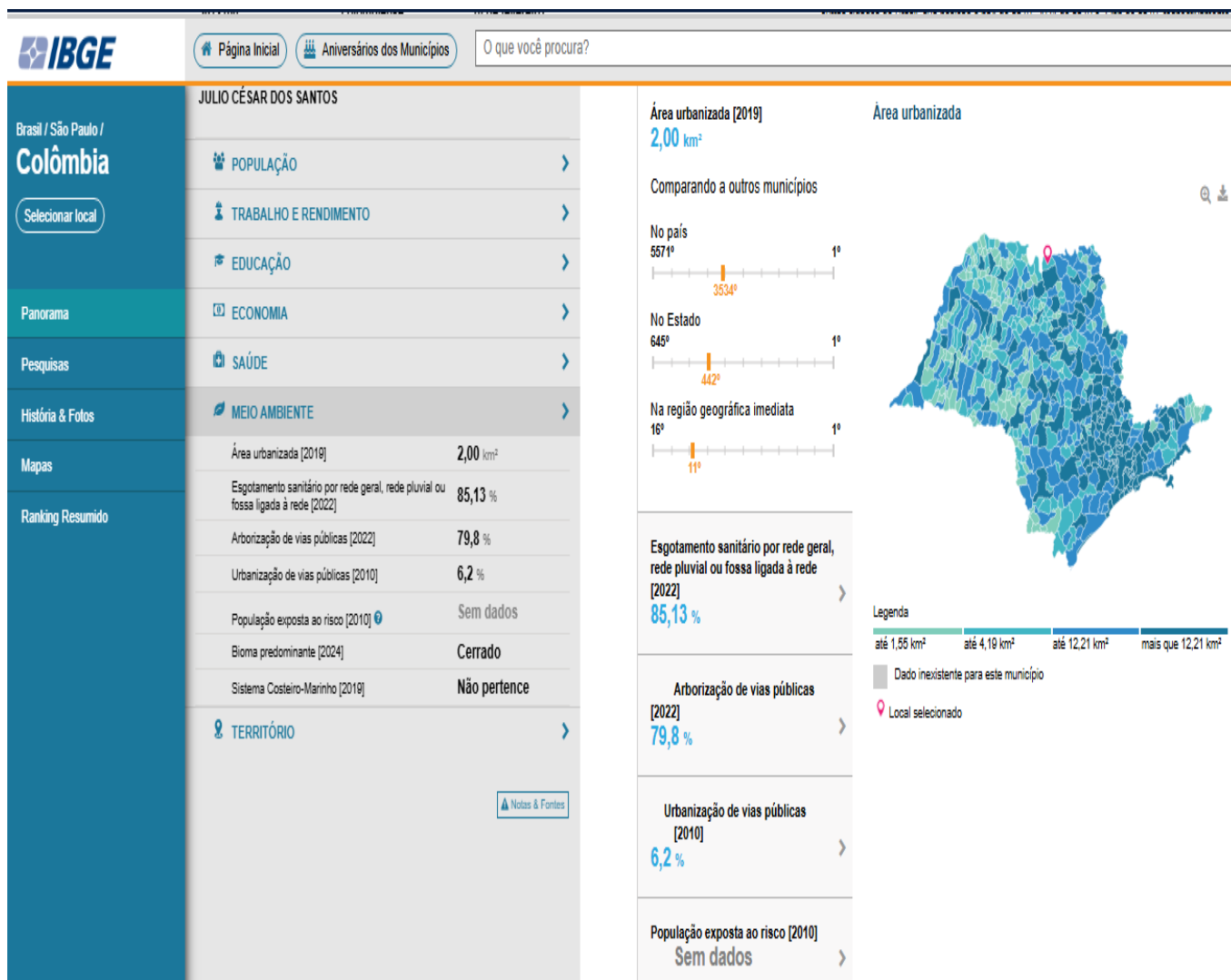


Figura 07: Mapa Meio Ambiente de acordo com o site IBGE.



Território

Em 2025, a área do município era de 728,648 km², o que o coloca na posição 83 de 645 entre os municípios do estado e 1858 de 5570 entre todos os municípios.

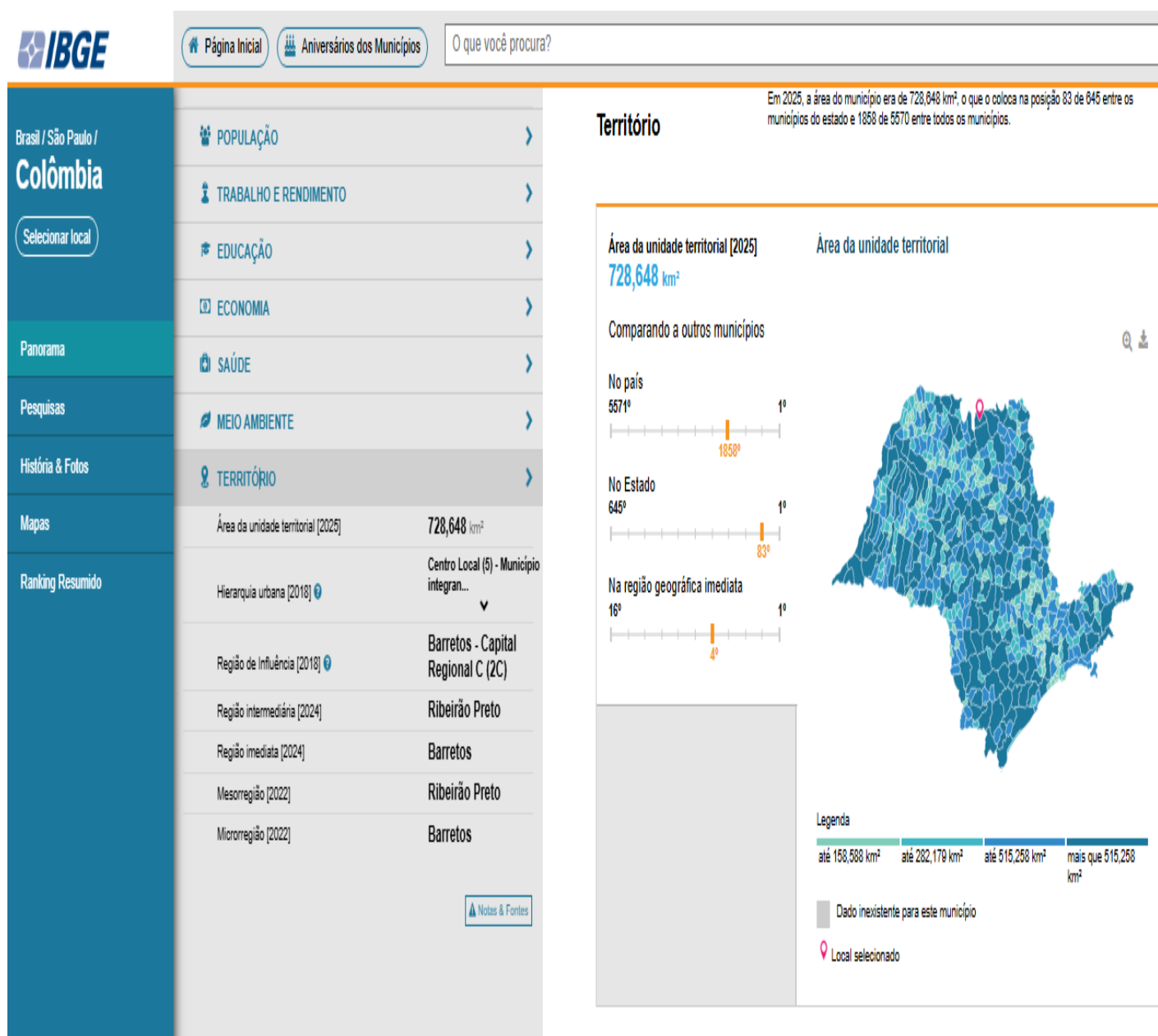


Figura 08: Mapa Território de acordo com o site IBGE.



5.1.1- Histórico de ocupação e desenvolvimento da agropecuária no município.

O comércio e o setor de serviços são pequenos, sendo a produção agropecuária de maior destaque, responsável por grande parte das receitas do município. As principais culturas geradoras de riquezas são cana-de-açúcar, laranja, seringueira e pecuária.

O solo e o clima são bastante favoráveis às práticas agropecuárias. Apesar da boa fertilidade natural do solo, este apresenta características arenosas em muitas áreas, exigindo cuidados no seu manejo.

Uma das principais culturas no município é a cana-de-açúcar. Iniciou-se o plantio em 2002, mas se expandiu em 2006 com a implantação da usina sucroalcooleira. Muitos produtores arrendaram suas terras para o plantio da cana-de-açúcar, gerando mais os empregos e a renda no município. Com isso houve um aumento do capital de giro, melhorando o comércio e aumentando preços de casas para aluguel.

Com o aumento das áreas de cana-de-açúcar, culturas tradicionais até então, perderam espaço, nos anos anteriores, mas atualmente a rotação de cultura de milho, sorgo e soja as áreas de laranja continuam as vinculadas a agroindústria do citrus, além da heveicultura, olericultura a pecuária e a pesca artesanal e esportiva.

Na olericultura, com a diminuição das áreas, devido à cana e ao alto preço pedido nos arrendamentos, muitos mudaram para o município vizinho e com isso passaram a utilizar mão-de-obra do local, gerando, como a laranja.

Um das culturas que está se expandindo é a do abacaxi, que está sendo bem aceita por pequenos produtores e gerando renda. As estradas rurais são importantes para o escoamento das produções, mas normalmente apresentam trechos críticos, onde estão encaixadas, com barrancos altos, constituindo-se em corredores de escoamento de água das chuvas, que causam erosões e carregam sedimentos, assoreando rios, córregos e nascentes, além de dificultar o tráfego. Em épocas de muita chuva, alguns trechos se tornam intransitáveis, causando transtornos e dificuldade ao escoamento de produtos.

Problemas de erosão laminar, em sulcos e voçorocas são encontrados em algumas propriedades rurais que não utilizam técnicas de conservação.



O município possui dois Assentamentos da Reforma Agrária: Assentamento Perdizes, composto por 36 propriedades rurais e Assentamento Formiga com 61 propriedades. As principais explorações agropecuárias são cana-de-açúcar e a pecuária leiteira.

Um das oportunidades no município é o turismo, devido, principalmente por estar localizado às margens do Rio Grande que atrai grande número de pessoas, e a existência Portos de Pesca. Nesse contexto, propriedades rurais podem se adequar ao turismo rural, dispondo de atrativos que desperte no turista o interesse de conhecer melhor a área rural do município, gerando renda ao produtor e morador rural. Há muitas famílias no município que sobrevive da pesca artesanal.

Produto Interno Bruto (Valor Adicionado)

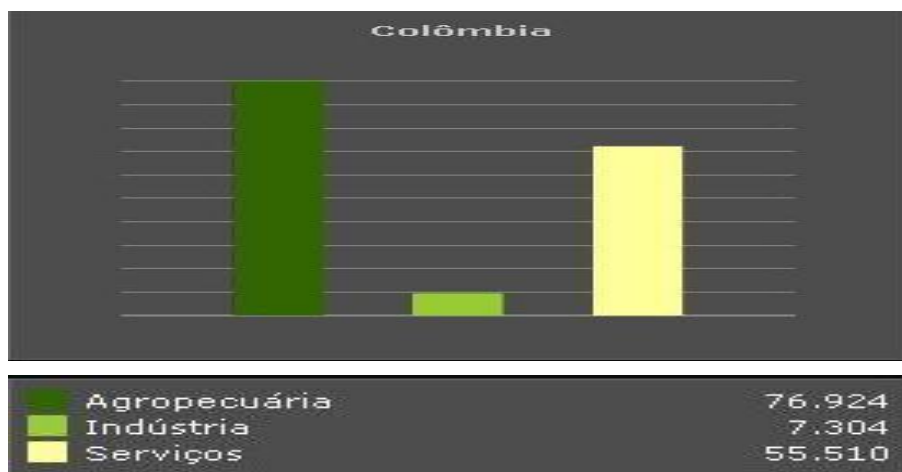


Figura 10: Mapa acordo com o site IBGE Histórico de ocupação e desenvolvimento da agropecuária no município.

5.2-Dados geográficos.

Latitude: 20° 11' 33 "Sul **Longitude:** 48°41' 20 "Oeste **Altitude:**492 m

Densidade demográfica 2022: 9,10 hab/km²

População estimada em 2018: 6.629 pessoas de acordo o site IBGE

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/colombia/panorama> acesso ao link dia 22/04/2026.



População	Área	Bioma
6.629 hab.	729 km ²	Cerrado



Figura 11– Localização do Município de Colômbia no Estado de São Paulo.

Clima: Clima tipo AW, tropical chuvoso, com inverno seco (Classificação Climática de Koeppen). Os meses de dezembro a março apresentam maior volume de chuvas, enquanto junho a agosto são os meses mais secos. O clima local colaborou na expansão da cultura de cana-de-açúcar. A ocorrência de estiagem na época chuvosa prejudica o cultivo de algumas culturas como o milho.



Monitoramento Climatológico: Início da Estação 01/02/2016 até 02/10/2018													
Município: Colômbia - SP													
Ano	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2016	-	80,9	125,0	21,6	48,8	88,2	0,2	30,7	6,6	50,0	137,9	225,5	815,4
2017	151,9	128,9	75,2	99,1	143,4	2,6	-	4,2	12,2	50,9	287,2	223,2	1.178,8
2018	242,8	107,6	92,3	14,5	24,9	-	2,9	36,8	47,5	-	-	-	569,3
Média	76,0	104,9	100,1	60,4	96,1	45,4	0,1	17,5	9,4	50,5	212,6	224,4	997,1

Fonte: CIIAGRO online - Site: www.ciiagro.sp.gov.br

Elaboração: Udop - Relações Institucionais

Resultado Parcial*

Última atualização: 23/11/2018



Figura 12: Monitoramento climático Centro Integrado de Informações agrometeorológicas 2016/2018.

Relevo: Fase de relevo plana a suave ondulada, com morros amplos e de interflúvios arredondados, topos arredondados e achatados, vertentes com perfis retilíneos a convexos. Com predomínio de baixa e média declividade que em relação a alta declividade que se encontra em pequena quantidade necessitando de fazer terraceamento no local.

Tipos de solos: Solos profundos e bem drenados, apresentando boas características físicas como: estrutura, granulação e permeabilidade. Apresenta textura argilosa e média. O solo do município é o lato solo vermelho.

Pluviometria: Distribuição da precipitação pluviométrica.

Os meses de novembro, dezembro, janeiro, fevereiro e março apresentam maior volume de chuva, não necessitando de sistema de irrigação para desenvolvimento das culturas, exceto na ocorrência de veranico e plantios de culturas de inverno.

PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA (mm) MENSAL – COLÔMBIA/SP													
Fonte: Casa da Agricultura de Colômbia													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1987	264,5	150,1	172,4	43,8	80,9	6,3	11,7	4,5	50,7	137,8	251,2	229,5	1403,4
1988	120,4	362,7	217,4	201,3	18,4	15,0	0	0	17,1	187,5	136,3	137,1	1413,2
1989	235,6	386,0	87,9	82,8	41,9	86,0	31,9	22,7	33,3	88,7	151,6	384,5	1632,9
1990	180,9	182,5	143,2	121,7	28,6	3,9	30,0	73,8	39,2	106,6	87,7	84,3	1082,4
1991	644,9	180,1	428,8	182,3	40,9	0,6	2,0	0	33,0	34,3	78,5	209,9	1835,3
1992	277,0	241,2	163,0	99,4	31,6	0	5,0	2,5	104,8	216,8	110,4	114,0	1365,7
1993	161,8	419,3	130,6	129,8	62,9	11,3	0	22,6	82,0	159,2	247,6	439,1	1866,2
1994	369,7	67,3	245,2	19,9	13,8	17,6	19,3	0	0	94,2	187,7	318,1	1382,8
1995	201,9	562,9	188,2	25,3	97,2	6,0	5,0	0	8,0	113,2	59,0	287,9	1534,6
1996	223,8	146,1	223,5	115,3	54,7	32,5	0	7,3	79,3	181,9	256,5	305,6	1626,5
1997	403,9	104,7	101,8	7,6	74,4	107,8	0,5	0	85,1	102,7	295,6	202,4	1486,5
1998	161,4	225,6	184,8	57,8	66,0	0	0	52,2	11,8	160,1	146,1	202,6	1268,4
1999	249,7	80,4	97,4	14,4	4,0	24,2	1,3	0	101,9	10,4	132,1	207,3	923,1
2000	431,2	251,3	214,9	15,9	4,3	0	30,2	38,9	54,9	49,1	294,9	307,3	1692,9
2001	87,1	195,9	196,3	33,6	72,4	0	0	24,9	57,7	170,1	192,5	241,1	1271,6
2002	432,5	177,6	175,0	0	38,8	0	13,9	14,1	41,1	42,3	144,9	243,2	1323,4
2003	448,0	211,9	349,7	56,0	33,7	4,8	0	17,8	26,4	103,9	88,0	212,4	1552,6
2004	187,2	172,8	115,8	154,6	99,3	8,3	39,1	0	5,5	106,0	134,3	376,9	1399,8
2005	416,7	69,7	303,1	36,7	157,6	9,7	29,3	0	52,7	63,4	147,5	270,9	1557,3
2006	440,8	298,4	165,5	72,9	31,0	8,6	0	21,6	46,4	203,8	174,0	343,0	1806,0
2007	678,3	254,4	145,4	19,8	41,6	0	67,8	0	5,0	42,5	79,2	126,7	1460,7
2008	430,5	443,5	128,5	146,6	11,0	6,5	0	14,6	8,8	61,2	138,3	367,2	1756,7
2009	431,3	130,3	145,6	75,8	39,0	50,5	8,3	23,2					904,0
média	325,18	231,07	188,00	74,49	48,04	17,37	12,84	14,81	42,94	110,71	160,63	254,14	1480,2
Soma													
Total	7.479,1	5314,7	4324,0	1713,3	1144,0	399,6	295,3	340,7	944,7	2435,7	3533,9	5591,0	33516,0

Figura 13: Precipitação Pluviométrica.



Temperatura:

Máxima	Mínima	Média
32,0	18,0	25,4

Hidrografia: Rio Grande, Rio Pardo e Rio Velho, Ribeirão da Onça, Córrego das Perdizes, Córrego Barreiro Grande, Córrego do Buriti, Córrego das Formigas e Córrego das Laranjeiras.

Bacia Hidrográfica (UGRHI): Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo / Grande

O Comitê das Bacias Hidrográficas do Baixo Pardo/Grande (CBH-BPG), instalado em 1996, é um órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo de nível regional, vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, diferentemente dos outros 20 Comitês Estaduais, que têm composição tripartite entre estado, município e sociedade civil.

Composta por 14 municípios - Altair, Barretos, Bebedouro, Colina, Colômbia, Guaraci, Icem, Jaborandi, Morro Agudo, Orlândia, Terra Roxa e Viradouro, sendo que, além destes, os municípios de Guaira e Pitangueiras, participam como representantes no CBH-BPG.

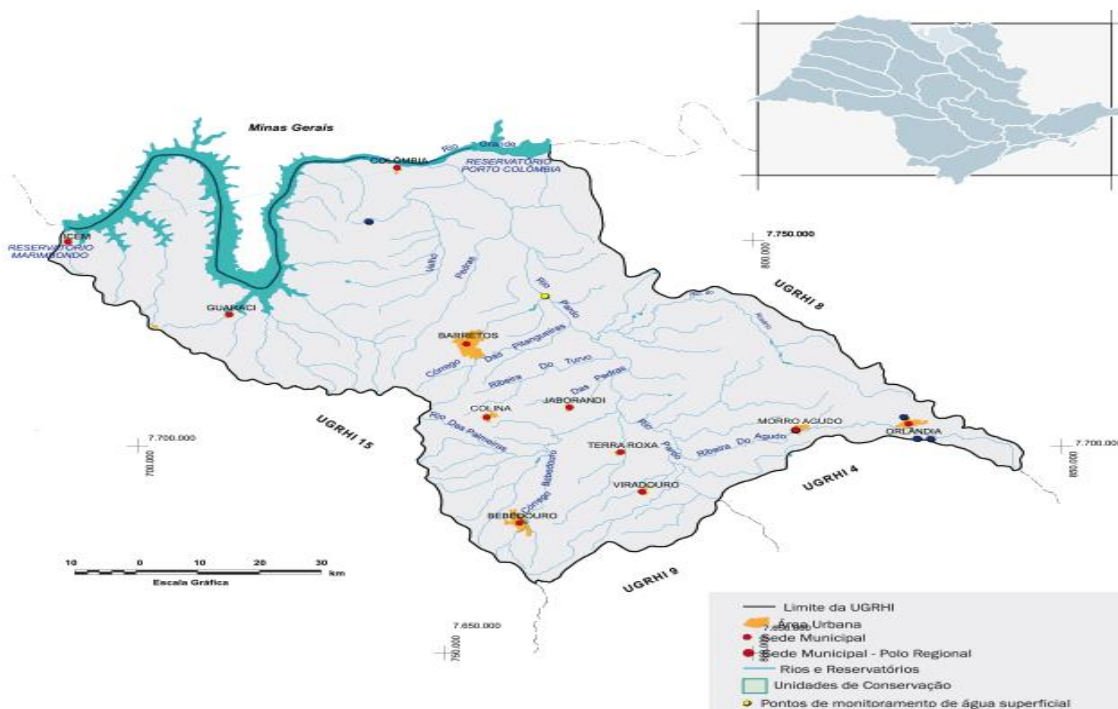


Figura14: Mapa CBH-BPG



Abastecimento de água e esgotamento sanitário em Colômbia-SP. Na área urbana, os efluentes domésticos de Colômbia são coletados pela rede da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP 96%, com uma eficiência de tratamento de 100% do volume coletado. Na zona rural, o sistema de esgotamento sanitário ainda se encontra deficitário, nas propriedades possui fossas sépticas ou fossas negras para o tratamento de seus efluentes.

No Povoado de Laranjeiras, ainda não possui uma lagoa para tratamento de esgoto sanitário.

5.3- Análise geral do município.

Assistência técnica e extensão rural: Casa da Agricultura (CATI); Fundo de Defesa); Superintendência do Meio Ambiente e Agricultura (Municipal); INCRA/ITESP (Apoio e assistência técnica aos produtores rurais dos assentamentos Perdizes e Formiga); Corpo Técnico da Usina de Açúcar e Alcool; Agrônomos e Médicos veterinários autônomos.

Crédito rural e microcrédito: Instituições financeiras Bradesco e Santander que fornecem crédito ao produtor rural, porém a maioria não tem acesso devido às exigências dos bancos.

Educação: Há uma escola rural no povoado de Laranjeiras de ensino fundamental que recebe alunos do povoado e moradores de propriedades rurais próximas, transportados por veículos da prefeitura. Os demais moradores rurais são transportados pela prefeitura para as escolas da cidade de Colômbia que oferece ensino primário fundamental e médio, a nível profissionalizante e superior a prefeitura oferece transportes aos estudantes para Barretos e Bebedouro. Há alfabetização de adultos na sede do assentamento formiga.

Saúde: Programa de Saúde da Família (PSF). Na zona urbana temos o Hospital Municipal, e as PSF.

Segurança: É feito patrulhamento pela polícia militar ambiental e rural na área rural a seja solicitado. Na zona urbana o patrulhamento é realizado diariamente.

Transporte: A linha de ônibus interurbano que passa pelo município, em alguns horários, faz seu trajeto pelo Povoado de Laranjeiras. Os demais



deslocamentos dos moradores rurais para a cidade se dão por meio de carros próprios, tratores, carroças ou bicicletas.

Saneamento: A grande maioria é fossa comum. Em torno de 20 propriedades possuem fossa séptica, em zona rural. Já na zona urbana é de 87%.

Abastecimento de água: No município consiste em 91%, sendo a sua capacitação superficial na Represa de Marimbondo – Rio Grande.

Energia elétrica: 270 propriedades rurais dispõem de energia elétrica Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL). Na Zona urbana a energia elétrica esta em 100% das residências.

Meios de Comunicação: A cobertura de sinal para telefones celulares e Internet abrange poucos locais da área rural. São poucos os moradores rurais que possuem telefone fixo. Grande parte da população rural possui televisão e rádio. Já na zona urbana a demanda de sinais de celulares e internet cresceram entre os municípios.

Cultura: Biblioteca EE Dona Alice Fontoura de Araújo e a Biblioteca Municipal Felipa Isabel Barbosa.

Lazer: Áreas com campo de futebol, Ginásio Poly Esportivo e locais para pescas e a Praça Central do Município.

5.4– Caracterização ambiental.

Áreas de proteção: Uma das Micro-Bacias constituído pelo Córrego das Perdizes ao longo de sua fronteira leste, no qual deságuam oito drenagens cujas nascentes localizam-se dentro do assentamento, incluindo o Córrego Paiol que faz a divisa norte da propriedade. O Córrego das Perdizes corre sentido norte e deságua no Rio Grande.

À Área de Preservação Permanente (APP) correspondente às Matas Ciliares de várgeas e nascentes do imóvel totaliza 107,89 hectares, o equivalente a 7,07% da área total da propriedade.

Nas áreas rurais do município, 8.480,5 ha possuem vegetação natural, sendo que 2.629,0 ha está em APP. São encontradas vegetações de bioma de Cerrado Semidecidual e de Mata Atlântica.

Alguns proprietários rurais vêm realizando recomposição florestal de matas ciliares ou isolamento de APP s para regeneração natural.



Impactos ambientais: Algumas das principais culturas cultivadas no município demandam grande aplicação de agrotóxicos, os quais muitas vezes são aplicados de forma incorreta, causando gastos desnecessários aos produtores e problemas de saúde aos aplicadores, que não usam de forma adequada o EPI (Equipamento de Proteção Individual). Por outro lado, a cana-de-açúcar, que é a cultura mais explorada no município, necessita de poucas aplicações de defensivos químicos, além de ser eficiente para a conservação dos solos, não havendo ocorrência de erosões e assoreamentos nas áreas onde é cultivada.

A maioria dos produtores rurais realiza a correta destinação final das embalagens de agrotóxicos vazias. Quando isso não ocorre, se deve, principalmente, à inexistência de uma unidade receptora no município ou à falta de conscientização dos produtores.

Algumas propriedades rurais, principalmente dos Assentamentos, apresentam erosões e voçorocas. Pelo Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas, muitos produtores do Assentamento Perdizes realizaram a recuperação de áreas de voçoroca e práticas de conservação do solo, porém o problema ainda existe em outras propriedades.

6- PLANO DE GESTÃO.

A política de planejamento e gestão de resíduos constitui-se em um dos pilares fundamentais em que se baseia a estratégia de desenvolvimento sustentável de Colômbia, associada aos princípios definidos pela Lei Estadual nº 12.300 de 16 de março de 2006. Com efeito, em consonância com a valorização da qualidade ambiental e da garantia da saúde pública, a gestão de resíduos deve proporcionar uma elevada proteção do meio ambiente e da saúde humana, sem que esse planejamento afete o desenvolvimento social e econômico.

Uma adequada gestão de resíduos pode contribuir sobremaneira para o reforço do desenvolvimento do município, e conferir-lhe uma valorização adicional. Este entendimento pressupõe uma gestão integrada, tanto de resíduos como de recursos, além de uma abordagem de recuperação de valores, considerando o termo “resíduo” como uma designação transitória do ciclo de vida dos materiais.



6.1-Gestão de resíduos numa perspectiva de ciclo de vida dos materiais.

A orientação deste Plano de Gestão de Resíduos Sólidos associa uma visão de futuro para a gestão de resíduos de Colômbia, pautada inicialmente pela prevenção e redução da produção de resíduos pelas empresas e pela comunidade, e, por uma segunda linha dedicada à operacionalização de um conjunto de sistemas destinados ao tratamento, valorização ou eliminação de resíduos. Estes pilares devem suportar-se no conhecimento técnico - científico na existência de instrumentos de mercado apropriados e num modelo jurídico e institucional dotado de eficácia instrumental. Por último, a cidadania e a participação pública são fundamentais para motivar e apoiar o esforço a ser desenvolvido por todos do Município de Colômbia.

7-PILARES DA SUSTENTABILIDADE NO MUNICÍPIO DE COLÔMBIA-SP.

- Eco eficiência praticada pelo setor empresarial e consumo sustentável da sociedade.
- Tecnologia apropriada para a gestão de resíduos;
- Regime econômico voltado à sustentabilidade, e sistema de parceria associado a um quadro normativo e institucional eficaz;
- Qualificação de recursos humanos e conhecimento, participação pública e informação.

Em complemento aos pilares da sustentabilidade da gestão de resíduos de Colômbia, é importante enfatizar a realidade inerente do município, suas características e peculiaridades.

Existindo o processo de gestão, o mesmo pode ser adotado para a minimização de riscos. No caso de Colômbia, alguns elementos característicos na área de resíduos decorrentes de suas características são apresentados abaixo, que refletem as dificuldades acrescidas e o agravamento de custos da gestão de resíduos.



CARACTERÍSTICA DO MUNICÍPIO DE COLÔMBIA.	IMPLICAÇÕES NA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Aterro Sanitário será encerrado os resíduos domésticos serão recolhidos, porta a porta encaminhado ao Aterro Sanitário Controlado instalado no Município de Barretos SP.	A conscientização da população para colaborar com a implementação da coleta seletiva e triagem, principalmente de resíduos de embalagens.
Atividade turística sazonal	Aumenta a pressão nos sistemas de
	produção de resíduos, exigindo redimensionamento dos sistemas.
Indústria local pouco desenvolvida, sendo que a indústria existente no município faz a destinação de seus resíduos industriais de acordo com as normas ambientais	É necessário trazer de fora dos limites do município, quase todos os equipamentos e peças associados à gestão de resíduos, o que implica maiores custos e demora na aquisição.
Dimensão reduzida do mercado de recicláveis e coleta seletiva aos poucos está sendo desenvolvida.	Pouco interesse da indústria de reciclagem
Mapas da malha do sistema viário rural De acordo com a sua orientação geográfica geral, as rodovias municipais são classificadas, identificadas e codificadas de acordo com as seguintes normas: Sigla CLB a totalidade são 750 km de Estradas Municipais.	Dificuldade de acesso à área rural, a distâncias entre os domicílios rurais, impossibilitando a coleta de Resíduo domésticos. A coleta seletiva é realizada uma vez por semana em determinados pontos, quando o produtor adere ao Programa Cidade Limpa em parceria com a Cooperativa COOPERCOLÔMBIA/SP.
Capacidade limitada para disposição final de resíduos.	A distância do Aterro Sanitário que está situado a 10Km da área urbana, dificultando o trânsito do veículo da coleta de Resíduo Domiciliar no período chuvoso.
Baixo interesse/organização da população na participação pública das tomadas de decisão.	Dificuldade na implantação de novos mecanismos de gestão, com aumento do custo financeiro.

Atendendo ao anteriormente exposto, o **Plano de Gestão de Resíduos Sólidos de Colômbia** procura encorajar um conjunto de ações para o desenvolvimento, conforme esquematizado abaixo. Nessa perspectiva, o equilíbrio deverá ser orientado para a **Sustentabilidade**, o que implica a necessidade de ser assegurada uma simbiose de pontos de vista de cidadania e de responsabilidade na cadeia de produção, reutilização, valorização e eliminação dos resíduos.



Figura. – Sustentabilidade com enfoque na área de resíduos.

8-ÂMBITO.

O Plano de Gestão de Resíduos Sólidos de Colômbia em sua esfera de atuação abrange o gerenciamento das atividades relacionadas aos resíduos sólidos urbanos (residenciais, comerciais e públicos) hospitalares e entulhos de provenientes de obras da construção civil.

O âmbito temporal do presente Plano é de 4 (quatro) anos, compreendendo o período de 2013 a 2016, ao final do qual deverão ser reanalisados os dados e estratégias apresentados no presente Plano ou anteriormente, e se a demanda do processo gerencial dos resíduos sólidos do município assim o exigir.

O período citado é, portanto, perspectivado como uma primeira fase necessária para a resolução de um conjunto de problemáticas ambientais e implantação de infra-estrutura de base que, posteriormente, poderão evoluir em termos de tecnologia e de integração geral em nível de Região. Esta perspectiva está de acordo com os pareceres da Lei Estadual 12.300/06, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e define os princípios, diretrizes, objetivos e instrumentos para a gestão integrada e compartilhada dos resíduos sólidos.



9-GESTÃO INTEGRADA E ENQUADRAMENTO LEGAL

A gestão integrada do Sistema de Gestão de Resíduos do Município pressupõe, por conceito e fundamentalmente, o envolvimento da população e o exercício político sistemático junto às instituições vinculadas a todas as esferas dos governos municipais, estaduais e federal que possam nele atuar.

A integração da população na gestão é realizada de duas formas:

- remuneração pelos serviços prestados e pela sua fiscalização (criação de cooperativas);
- educação ambiental despertando a consciência da população na necessidade de colaborar com a limpeza pública, seja reduzindo, reaproveitando, reciclando ou dispendo adequadamente o lixo para a coleta, e mesmo não sujando as ruas.

O engajamento da população deve ser considerado como principal agente para a transformação bem como na eficiência desses serviços, trazendo assim, a eficácia nos resultados, tanto operacionais como orçamentários. A população pode ser estimulada a reduzir a geração de resíduos e tornar a operação economicamente viável.

As ações que tornam o sistema de limpeza urbana excelente e a população colaboradora formam um poderoso binário capaz de solucionar os principais problemas vinculados ao sistema de limpeza urbana. Essas ações, que atuam no desenvolvimento das operações com qualidade e em um programa bem estruturado de educação ambiental, necessitam de instrumentos legais que as fundamentem.

Há três vertentes legislativas importantes para a instrumentalização do sistema de limpeza urbana:

- a primeira, de ordem política e econômica, estabelece as formas legais de institucionalização dos gestores do sistema e as formas de remuneração e cobrança dos serviços;
- a segunda, conformando um código de posturas, orienta, regula, dispõe procedimentos e comportamentos corretos por parte dos contribuintes e dos agentes da limpeza urbana, definindo ainda processos administrativos e penas de multa;



- a terceira vertente compõe o aparato legal que regula os cuidados com o meio ambiente de modo geral no país e, em especial, o licenciamento para implantação de atividades que apresentem risco para a saúde pública e para o meio ambiente.

Existe, no Brasil, uma coleção numerosa de leis, decretos, resoluções e normas que evidenciam enorme preocupação com o meio ambiente e, especificamente na questão dos resíduos sólidos.

9.1-Legislação Federal.

Sem mencionar resíduos sólidos, a Constituição Federal, em seus artigos 23, 196 e 225, incisos X, VI e IX, respectivamente, dispõe:

- "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco da doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário a ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".
- "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para os presentes e as futuras gerações".
- "É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:
 - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;
 - promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;
- "combater as causas da pobreza e dos fatores de marginalização promovendo a integração social dos setores desfavorecidos".

Da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que "dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências", é relevante mencionar os artigos 54, 60 e 68, nos quais são tipificadas como crime as seguintes condutas:

"Art. 54. Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

Pena: reclusão, de um ano a quatro anos, e multa.



...

§ 2º Se o crime

V - Ocorrer por lançamento de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, ou detritos, óleos, ou substâncias oleosas, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou regulamentos.

Pena: reclusão, de um a cinco anos.

“Art. 60. Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes:

Pena: reclusão, de um a quatro anos, e multa.

Para complementação da Legislação Federal em relação aos resíduos sólidos, existem outras Resoluções e Normas, lembrando que devem ser consideradas as legislações estaduais e municipais, devendo ser obedecida a que for mais restritiva:

- **Resolução CONAMA 411/09** - Dispõe sobre procedimentos para inspeção de indústrias consumidoras ou transformadoras de produtos e subprodutos florestais madeireiros de origem nativa, bem como os respectivos padrões de nomenclatura e coeficientes de rendimento volumétricos, inclusive, carvão vegetal e resíduos de serraria.
- **Resolução CONAMA 358/05** - Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.
- **Resolução RDC 33/03** - Aprova o Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de serviços de saúde.
- **Resolução CONAMA 334/03** - Dispõe sobre os procedimentos de licenciamento ambiental de estabelecimentos destinados ao recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos.
- **Resolução CONAMA 316/02** - Dispõe sobre procedimentos e critérios para o funcionamento de sistemas de tratamento térmico de resíduos.
- **Resolução CONAMA 314/02** - Dispõe sobre o registro de produtos destinados à remediação e dá outras providências.
- **Resolução CONAMA 313/02** - Dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais.
- **Resolução CONAMA 307/02** - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.



- **Resolução CONAMA 275/01** - Estabelece código de cores para diferentes tipos de resíduos na coleta seletiva.
- **Resolução CONAMA 283/01** - Dispõe sobre o tratamento e a destinação final dos resíduos dos serviços de saúde.
- **Resolução CONAMA 05/93** - Estabelece definições, classificação e procedimentos mínimos para o gerenciamento de resíduos sólidos oriundos de serviços de saúde portos e aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários.

Resolução CONAMA 06/88 - Disciplina que no processo de licenciamento ambiental de atividades industriais, os resíduos gerados ou existentes deverão ser objeto de controle específico.

Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024 De 08 de fevereiro de 2024

101ª Reunião Extraordinária do Plenário do CONSEMA

Fixa tipologia para o licenciamento ambiental municipal de empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, nos termos do Art. 9º, inciso XIV, alínea “a”, da Lei Complementar Federal nº 140/2011. Artigo 24 - Compete ao município, nos termos desta deliberação, exigir apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), em atendimento a Lei Federal 12.305, de 02 de agosto de 2010, e seu regulamento, com base no Plano Municipal ou Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos aprovado.

O Sistema de Licenciamento Ambiental está previsto na Lei Federal nº 6.938, de 31/8/1981, e foi regulamentado pelo Decreto Federal nº 99.274, de 06/6/1990. Ainda, a Resolução CONAMA nº 01/86 define responsabilidades e critérios para avaliação de impacto ambiental e define as atividades que necessitam de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, entre as quais se incluem a implantação de aterros sanitários e destinação de resíduos sólidos.

Finalmente, existem as normativas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, que normatizam os conceitos e procedimentos adotados em relação aos resíduos sólidos, conforme o que segue:

NBR 10004/87 - Resíduos sólidos – Classificação

NBR 10005/87 - Lixiviação de resíduos – Procedimento

NBR 10006/87 - Solubilização de resíduos – Procedimento

NBR 10007/87 - Amostragem de resíduos – Procedimento



NBR 12235/87 - Armazenamento de resíduos sólidos perigosos

NBR 7500/03 - Transporte de produtos perigosos

NBR 7501/83 - Transporte de cargas perigosas

NBR 7503/82 - Ficha de emergência para transporte de cargas perigosas

NBR 7504/83 - Envelope para transporte de cargas perigosas.

Características e dimensões

NBR 8285/96 - Preenchimento da ficha de emergência

NBR 8286/87 - Emprego da simbologia para o transporte rodoviário de produtos perigosos

NBR 11174/89 - Armazenamento de resíduos classes II (não inertes) e III (inertes)

NBR 13221/94 - Transporte de resíduos – Procedimento

NBR 13463/95 - Coleta de resíduos sólidos – Classificação

NBR 12807/93 - Resíduos de serviço de saúde – Terminologia

NBR 12809/93 - Manuseio de resíduos de serviços de saúde – Procedimentos

A legislação atual sobre a política de gestão e geração de resíduos sólidos no Brasil está baseada principalmente na **Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)** e suas atualizações. Segue um resumo claro e atualizado:

- Lei principal (base da política resíduos sólidos.)

- **Lei nº 12.305/2010**
Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Principais diretrizes:
 - Gestão integrada dos resíduos
 - Responsabilidade compartilhada (governo, empresas e população)
 - Logística reversa
 - Prioridade: **não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento**

Essa lei é o marco legal central da gestão de resíduos no Brasil.

- Regulamentação da lei

- **Decreto nº 10.936/2022**
Regulamenta a PNRS e detalha:
 - Planos de gestão de resíduos
 - Regras para coleta, transporte e destinação
 - Instrumentos econômicos e fiscalização



- Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PLANARES)

- **Decreto nº 11.043/2022**

Cria o Plano Nacional de Resíduos Sólidos com os Objetivos:

- Encerramento de lixões
- Aumento da reciclagem (meta de até 50% em 20 anos)
- Incentivo à economia circular
- Planejamento de longo prazo (20 anos)

4 Atualização recente

- **Lei nº 15.088/2025**
Alterou a PNRS e trouxe uma mudança relevante:
- **Proibição da importação de resíduos sólidos** (papel, plástico, vidro, metal), com algumas exceções com os objetivos: Proteger o mercado de reciclagem nacional.
 - Fortalecer a economia circular
 - Reduzir impactos ambientais

5. Outros instrumentos importantes

SINIR (Sistema Nacional de Informações sobre Resíduos Sólidos)

- Acordos setoriais (logística reversa)
- Planos estaduais e municipais de gestão de resíduos

A política brasileira segue princípios como:
Desenvolvimento sustentável Prevenção e precaução

- Poluidor-pagador
- Responsabilidade compartilhada
- Visão de ciclo de vida dos produtos

A legislação atual é composta por:

- Lei nº 12.305/2010 (base)
- Decreto nº 10.936/2022 (regulamentação)
- Decreto nº 11.043/2022 (plano nacional)
- Lei nº 15.088/2025 (atualização recente)



9.2- Legislação Estadual.

A **Política Estadual de Resíduos Sólidos** foi instituída pela Lei Estadual 12.300, aprovada em 16 de março de 2006 e foi regulamentada pelo Decreto Estadual 54.645, de 5 de agosto de 2009. Destacam-se, na Política Estadual de Resíduos Sólidos, os seguintes instrumentos de planejamento e gestão.

Os Planos de Resíduos Sólidos, o Sistema Declaratório Anual de Resíduos Sólidos, o Inventário Estadual de Resíduos Sólidos e o monitoramento dos indicadores da qualidade ambiental e a Resolução SMA-032/2010, “Dispõe sobre infrações e sanções administrativas ambientais...”. De acordo com o Decreto Estadual 54.645, de 2009, a SMA/CETESB poderá prover apoio financeiro aos municípios, por intermédio do Fundo Estadual de Prevenção e Controle de Poluição – FECOP, desde que estes apresentem um Plano de Resíduos Sólidos abordando diversos temas ambientais, como a execução de ações que promovam práticas de minimização da geração de resíduos sólidos, coleta seletiva, reutilização e reciclagem. Outro ponto relevante da legislação é a instituição da responsabilidade pós-consumo e da responsabilidade sobre áreas contaminadas e áreas degradadas.

9.3- Legislação Municipal.

LEI complementar Nº. 004, de 29 de dezembro de 2005.

“Institui o Código Tributário do Município de Colômbia e dá outras providências”.

Lei nº 1120 de 23 de julho de 2009. “Dispõe sobre a implantação, a critério da administração, de projeto educativo de meio ambiente conforme especifique e da outras providências”. Em especial ao artigo 2º: Projeto Educativo de Meio Ambiente consiste na promoção de reciclagem de lixo, visando a separação de resíduos residências (lixo útil), em receptores públicos a serem colocados nos



principais pontos do Município de Colômbia, destinados á coleta seletiva de papel, metal, plástico e vidro, dentre outros.

Lei nº 1.125, de 31 de agosto de 2009. “Proíbe a queima de lixo, mato ou qualquer outro material orgânico ou inorgânico na zona urbana de Colômbia, durante o período compreendido entre os meses de maio a setembro de cada ano, e da outras providencias”.

Lei nº 1.126, de 14 de setembro de 2009. “Institui a Política Municipal de proteção aos mananciais de água destinados ao abastecimento público e dá outras providencias”.

Lei nº 1.199, de 08 de dezembro de 2011 “Institui área „non aedificandi`, e da outras providencias”. Referente a área denominada Antigo Lixão.

Lei nº 1.212, de 29 de dezembro de 2011. “Autoriza a celebração de convenio com a Cooperativa Coopercolombia e da outras providencias”.

Lei nº 1.225, de 04 de agosto de 2012. “Reorganiza o Serviço de Vigilância em Saúde adota no âmbito do município de Colômbia / SP o Código Sanitário do Estado de São Paulo (Lei Estadual 10.083/98) as normas técnicas que o complementam e Legislação Federal pertinente para fins de municipalização das ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica em área que especifica, e dá outras providências”.

Lei nº 1.233, de 11 de dezembro de 2012. “Institui o Programa Municipal de abertura conservação e manutenção de estradas municipais rurais e dá outras providencias”.

Lei nº 1.253 DE 09 DE MAIO DE 2013. “Altera a Lei Municipal nº 1.237 de 11 de janeiro de 2.013 e autoriza a concessão de auxílio financeiro na modalidade contribuição, e dá outras providências.” (Cooperativa CooperColômbia).

10- CENÁRIO DA PRODUÇÃO DE RESÍDUOS EM COLÔMBIA

CÓDIGO DE POSTURAS

Código de Postura

Para assegurar que todos tenham acesso a informações e saibam quais são os seus direitos e deveres, a Prefeitura de Colômbia elaborou a Cartilha do Código de Posturas, edição especial sobre os cuidados com a nossa cidade.

O Objetivo é esclarecer as dúvidas mais frequentes e apresentar os procedimentos necessários para que, juntos façamos de Colômbia e Laranjeiras uma cidade mais limpa, agradável e com mais qualidade de vida! O código de



Posturas são leis que regulamentam as condutas do cidadão em relação à sociedade, orientando como da limpeza, urbanização e das obras da cidade.

Segue a baixo orientação de divulgação da cartilha do código de Posturas na integra.



Figura15: Foto da Cartilha de Boas Práticas orientação divulgação a população sobre o Código de Postura à Gestão Administrativa, Manejo Resíduos limpeza pública, Arborização Urbana no Município de Colômbia-SP.



Figura16: Foto da Cartilha de Boas Práticas orientação divulgação a população sobre o Código de Postura no Município de Colômbia-SP.

FISCAIS DE POSTURAS

Para certificar que seus direitos estão sendo respeitados e garantir que estes códigos de posturas sejam cumpridos, a Prefeitura de Colômbia conta com um profissional específico e apto para a função de regulamentar estas posturas.

O Fiscal de Postura possui a autonomia para notificar todo e qualquer morador, caso algo não esteja de acordo com as normas vigentes.

Solicitamos que, ao receber a visita deste profissional, seja cordial e entenda que este está realizando um trabalho que irá beneficiar a todos, de uma forma geral.



TODOS POR UMA CIDADE LIMPA!

O serviço de limpeza das vias e logradouros públicos é executado pela Prefeitura de Colômbia.

Já a limpeza das calçadas e de terrenos baldios fica na responsabilidade do proprietário ou locatário do imóvel. Recolhendo-se ao depósito particular de lixo como tambores ou sacos plásticos, todos os detritos resultantes da limpeza.

Faça sua parte, sempre!



Figura 17: Foto da Cartilha de Boas Práticas orientação divulgação a população sobre Manejo Resíduos limpeza pública Coleta Seletiva Materiais Reciclados no Município de Colômbia-SP.

O QUE É PROIBIDO?

- 01 - Manter terrenos com detritos ou vegetação indevida;
 - 02 - Queimar, mesmo nos quintais, lixo ou quaisquer detritos ou objetos, pois podem produzir odor ou fumaça nocivos à saúde;
 - 03 - Fazer varredura de lixo do interior dos passeios, terrenos, residências, estabelecimentos comerciais, industriais, veículos ou de qualquer outra natureza, para as vias públicas ou bocas-de-lobo;
 - 04 - Atirar lixo, detritos, papéis velhos ou outras impurezas através de janelas, portas e aberturas e do interior de veículos para as vias e logradouros, bem como no leito do Rio Grande e suas margens;
 - 05 - Depositar entulhos ou detritos de qualquer natureza nos passeios, nas vias e nos logradouros públicos, bem como no leito do Rio Grande e suas margens;
 - 06 - Impedir, dificultar ou prejudicar o livre escoamento das águas pluviais e servidas, pelos canos, tubos, valas, sarjetas ou canais dos logradouros públicos, desviando ou destruindo tais servidões;
- PREFEITURA DE COLÔMBIA

A COLETA DE LIXO

O lixo resultante de atividades residenciais, comerciais e de prestação de serviços, será removido nos dias e horários pré-determinados pelo serviço de limpeza pública urbana, através do serviço de coleta.

A Coleta Seletiva é uma das formas mais eficazes de manter a limpeza urbana, por isso Colômbia aderiu também a este sistema, em parceria com a COOPERCOLÔMBIA. As residências recebem sacolas, as quais facilitam o processo captação dos resíduos. Este modelo de coleta, além de não poluir o meio ambiente, facilita a reciclagem dos materiais.

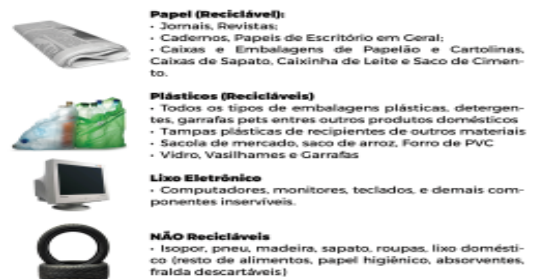


Figura 18: Foto da Cartilha de Boas Práticas orientação divulgação a população sobre o Código de Postura à Queima Resíduos limpeza pública, e a Coleta Seletiva no Município de Colômbia-SP.

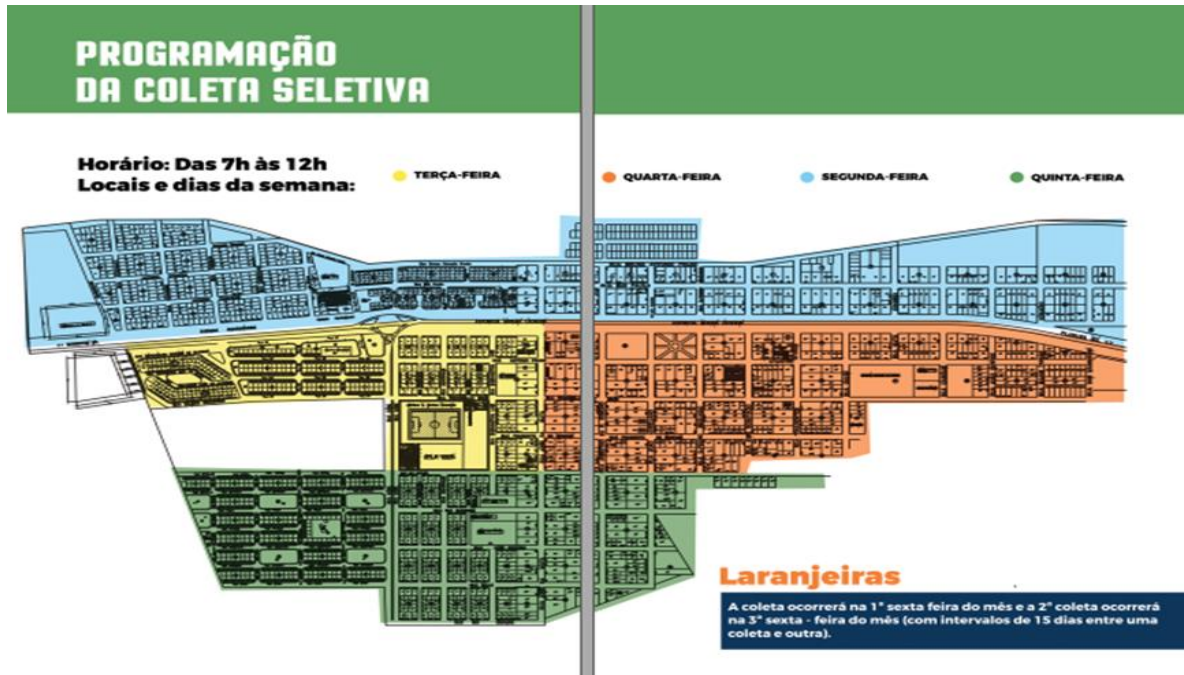


Figura 19: Foto da Cartilha de Boas Práticas orientação divulgação a população sobre a programação da Coleta Seletiva porta a porta na área urbana e Povoado Laranjeiras no Município de Colômbia-SP.

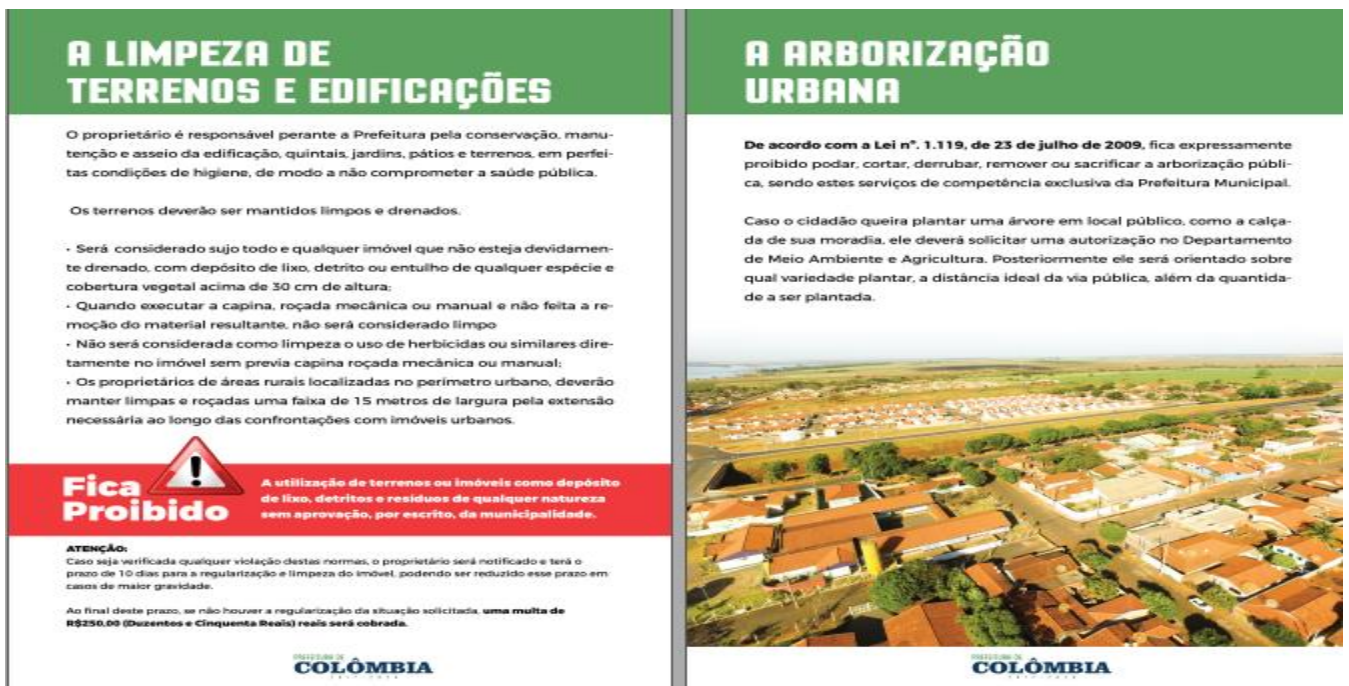


Figura 20: Foto da Cartilha de Boas Práticas orientação divulgação a população sobre o Código de Postura à Manejo Proibida o depósito Resíduos Inertes em calçadas vias públicas e a limpeza pública, terrenos vagos, a Legislação das podas arborização urbana d no Município de Colômbia-SP.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

A Prefeitura Municipal de Colômbia informa que foi alterada a Lei Complementar do Município, referente aos valores estipulados para a prestação de serviços diversos tarifados. Confira a tabela e saiba quais foram as mudanças, baseadas no Código Tributário do Município de Colômbia:

Serviços com maquinário, veículos e implementos públicos	Valor
a) Motoniveladora, pá carregadeira ou trator com equipamento, esteira e retro escavadeira	R\$ 95,10 por hora trabalhada
b) Caminhão basculante - por km rodado	R\$ 1,59 por Km rodado
c) Trator agrícola com ou sem implemento agrícola	R\$ 41,21 por hora trabalhada
d) Implemento agrícola - diária	R\$ 22,19 a diária
e) Caminhão-pipa	R\$ 31,70 a viagem
f) Colocação, a permanência, a utilização e o transporte de caçamba em via e logradouro público - período de 48hs	R\$ 9,51
g) Rocagem de terrenos baldios	R\$ 63,40 por terreno
h) Retirada de entulho por viagem (remoção por meio manual, com uso de maquinário e transporte)	R\$ 31,70 por viagem

Obras e Serviços Executados em Locais Públicos
 Toda e qualquer obra necessitará de uma autorização prévia da Prefeitura de Colômbia para ser executada.
 Procure o Departamento de Engenharia, Obras e Serviços e peça uma autorização para que você tenha tranquilidade durante a realização de seu trabalho.

PREFEITURA DE
COLÔMBIA

COMO CONTRATAR ESTES SERVIÇOS DIVERSOS

- 01** Fazer sua solicitação do serviço em nosso almoxarifado e retirar a ordem de serviço.
- 02** Com a OS (ordem de serviços) em mãos basta ir ao "Setor de Tributos" e retirar sua "Guia de Recolhimento" e pagar em qualquer banco.
- 03** Leve sua OS e o Guia de Recolhimento pago para o almoxarifado e será agendada a data da realização do serviço solicitado. Pronto!

PREFEITURA DE
COLÔMBIA

Figura 21: Foto da Cartilha de Boas Práticas orientação divulgação a população sobre o Código de Postura à manejo de contratação do serviço de coleta resíduos inertes em calçadas vias públicas e a limpeza pública, terrenos vagos, as taxas para solicitar (caçambas) e outros prestação de serviços de maquinários públicos no Município de Colômbia-SP.

OUVIDORIA DA PREFEITURA DE COLÔMBIA

A ouvidoria foi criada para aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população e promover a interlocução entre o município e as instituições públicas.

Aumentar a transparência das informações sobre a gestão municipal e a participação social e aperfeiçoar os mecanismos de controle interno, são alguns dos benefícios da ouvidoria.

COMO FUNCIONA

Caso o cidadão queira fazer alguma reclamação, denúncia, solicitação ou sugestão. Ele tem este canal de comunicação direto com o poder público.

CANAIS DE ATENDIMENTO:

Disque 162

Email: ouvidoria@colombia.sp.gov.br

Balcão de Atendimento na Rua José da Mata nº470 - Centro

Fone Fixo: 17 3335 8500 Ramal 8516

Site: <http://www.colombia.sp.gov.br/>

Demais dúvidas, sugestões, críticas ou elogios podem ser direcionadas também ao e-mail: contato@colombia.sp.gov.br

PREFEITURA DE
COLÔMBIA

- Faltou energia na sua residência?

Entre em contato com a CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz) que eles resolverão!
 Disque: 0800 010 10 10
 Canal de Ouvidoria: ouvidoria@cpfl.com.br
- A rua está escura, os postes estão apagados?

A Iluminação Pública fica por conta da Prefeitura de Colômbia.
 Disque: (17) 3335-8500 - Ramal 8511
eletrica@colombia.sp.gov.br
- Problemas com saneamento básico de sua moradia, como abastecimento de água ou coleta de esgoto?

A Sabesp Colômbia (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo) pode te ajudar!
 Disque: (17) 3335 1150
 Canal de Ouvidoria: ouvidoria@sabesp.com.br

PREFEITURA DE
COLÔMBIA

Figura 22: Foto da Cartilha de Boas Práticas orientação divulgação a população sobre o Código de Postura e a divulgação dos canais de atendimento da Ouvidoria Municipal. À solicitação de apoio, orientação e denúncias alguma gestão do serviço público no Município de Colômbia-SP.



A PREFEITURA DE COLÔMBIA QUER OUVIR VOCÊ!

A **OUVIDORIA** É UM ESPAÇO ABERTO PARA QUE A POPULAÇÃO POSSA SE **COMUNICAR DIRETAMENTE** COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

RECLAMAÇÃO **DENÚNCIA** **INFORMAÇÃO** **SUGESTÃO** **AGRADECIMENTO**

Sua participação é fundamental para melhorar os serviços e fortalecer nossa cidade.

17 3335-8516 **www.colombia.sp.gov.br**

Rua José da Mata, 736 Centro **ouvidoria@colombia.sp.com.br**

Fale com a gente também pelo aplicativo Colômbia Digital.

Apple Store **Google Play**

PREFEITURA MUNICIPAL Colômbia
O GOVERNO DO POVO PARA O POVO!
ADM 2020/2028

/PREFEITURADECOLOMBIA
WWW.COLOMBIA.SP.GOV.BR

Figura 23: Foto da Cartaz de orientação divulgação a população a divulgação dos canais de comunicação digital da Ouvidoria Municipal. À solicitação de apoio, orientação e denúncias alguma gestão do serviço público no Município de Colômbia-SP.

10.1- Resíduos

Colômbia possui coleta regular de lixo doméstico, atendendo a totalidade da população urbana do município e o Povoado de Laranjeiras, executada pela a Prefeitura Municipal. Os resíduos domiciliares produzidos são coletados e enviados ao Aterro Sanitário Municipal, localizado na Estrada Municipal CLB-030, dentro do município de Colômbia.

A empresa responsável pela operação do Aterro Sanitário de Colômbia é à Prefeitura Municipal de Colômbia, tem por obrigações executar os serviços de:

- coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais, de prédios públicos e particulares;
- fornecimento de equipe padrão
- varrição regular de vias e logradouros públicos;
- serviço de limpeza de feiras;
- lavagem simples de ruas;
- implantação e operação do aterro sanitário;

10.1.1- Aterro sanitário municipal será encerrado.

- Área total do Aterro Sanitário: 2 1082 ha
- Área útil das valas: 0.5 ha
- Produção diária de lixo: 2,38 toneladas.
- Capacidade estimada para: 4 anos.
- Distância do perímetro urbano: 839,41 m
- Coordenadas: Longitude: 20°15'02.87" S - Latitude: 48°42'47.62" O
- Uso e ocupação do solo em torno da área do aterro: cultura de cana-de-açúcar.
- Empreendimento realizado fora de área de preservação permanente, reserva legal ou área de proteção ambiental.
- Micro bacia do Córrego Paraíso- Classe II.
- Tipos de resíduos sólidos a serem recebidos pelo aterro: Resíduo domiciliar.

O aterro sanitário municipal foi instalado no ano de 2004 (Licença Previa nº 400000093 – 28/09/2004), localizada na Estrada Municipal CLB030, sentido área urbana de Colômbia ao Povoado de Laranjeiras, Km 8.5 a margem esquerda em zona rural; **IQR: 8.70 anos de 2012.**



Figura 24 :Área do Sanitário em valas será desativado no Município de Colômbia/SP.



10.1.3- Licenciamento.

**Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA - ATERRO EM VALAS -
CNPJ: 52.381.720/0001-48, Cadastro na CETESB 269-00014-2**

**Logradouro Estrada Municipal Colômbia-Laranjeiras, Km 8,5 Bairro Zona
Rural- CEP 14795-000 Município Nova Colômbia SP**

Licença de Instalação: - número: 40000260

Licença Prévia – número: 40000093

Horário de Funcionamento: 07:00 as 17:00

Área: 21.082,00 m²

Processo número 40/00025/04

A CETESB-Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 13.542, de 8 de maio de 2009, e Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, regulamentada pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações, concede a presente licença, nas condições e termos nela constantes.

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

As exigências técnicas, relação dos equipamentos, capacidade produtiva e outras observações, partes integrantes desta licença, estão relacionadas em folha anexa;

Deverá ser requerida Licença de Operação, antes da data prevista para o início das operações, a qual não será concedida caso não tenham sido atendidas as Exigências integrantes desta Licença;

A firma não poderá iniciar a operação deste empreendimento, sem a respectiva Licença de Operação seja concedida pela CETESB, sob pena de aplicação de penalidades na legislação;

A presente licença está sujeita a caducidade, nos termos do artigo 70 do regulamento da Lei Estadual ns 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto ns 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações.

USO DA CETESB EMITENTE

SD N° 40000680

Tipos de Exigências Técnicas: Ar Água

Local: Agência Ambiental de Barretos.



Propriedade: ATÉRRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA

Município: COLÔMBIA

Comarca: BARRETOS

Estado (UF): SÃO PAULO (SP)

Cartório: OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Matrícula: 49.867

Código INCRA: 624.020.019.062-1

Data: 21/02/2011

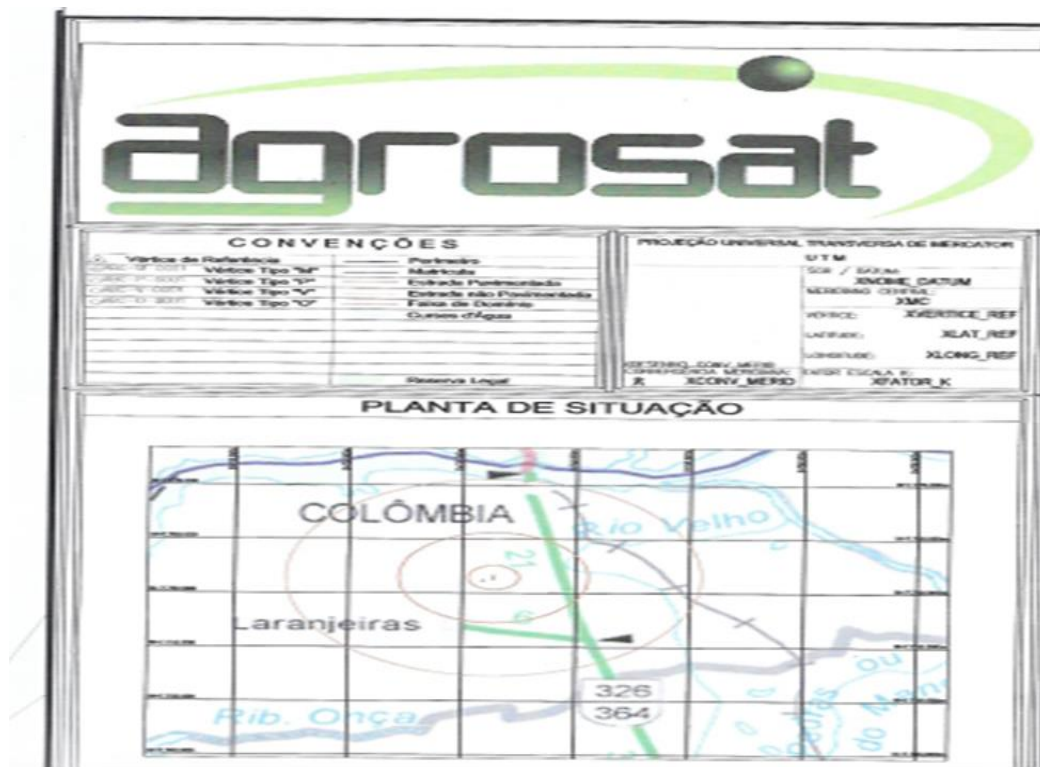
Data Levantamento: 5/09/2010

Escala: 1/1000

Área Total : 2,1082 ha

Perímetro: 839,41 m

Figura 25: Topografia da área do Aterro Municipal será desativado.





10.1.4 Renovação da Licença de Operação

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA - ATERRO EM VALAS -

CNPJ: 52.381.720/0001-48, Cadastro na CETESB 269-14-2

Logradouro Estrada Municipal Colômbia-Laranjeiras, Km 8,5 Margem Esquerda
Bairro Zona Rural - CEP 14795-000 Município Colômbia SP.

Licença de Operação Renovação: 40001092

Processo número 40 / 00115 / 13

Área: 21.082,00 m² Atividade ao ar livre: 562,62

Data: 23/09/2013 Validade: 19/09/2026

Horário de Funcionamento: 07:00 as 17:00

A CETESB-Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 13.542, de 8 de maio de 2009, e Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, regulamentada pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações, concede a presente licença, nas condições e termos nela constantes.

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58 A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias contados da data de expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB EMITENTE

SD N° 40003828

Tipos de Exigências Técnicas: Ar, Solo, outros

Local: Agência Ambiental de Barretos



10.1.4- Área Útil.

Cálculos preliminares estimam que o aterro atualmente licenciado ainda possui uma vida útil de acordo com a Licença de Operação ainda pode ser utilizado em 1095 dias, considerando tal informação, deverão ser realizadas no ano de 2014 reuniões que terão por objetivo definir a forma de destinação final dos resíduos domésticos do município quando do fechamento do aterro sanitário municipal: se através do licenciamento de novo aterro com a sua ampliação ou através da terceirização do serviço. Projeto de reaproveitamento de área no ano de 2021 subutilizada no aterro sanitário do Município de Colômbia /SP, foi licenciado, mas será desativado com a vigência da Licença de Operação da Cetesb até 19 setembro do ano de 2026.

VALA Nº 6

Capacidade: 4.028,87 m³

Capacidade a ser reutilizada: 4.028,87 m³ menos 1.208,66 m³, equivalentes ao período de subutilização (30%) = 2.820,21 m³.

Tempo de utilização disponível: $\frac{2.820,21 \text{ m}^3}{1.800,00 \text{ m}^3} = 1 \text{ anos} + 7 \text{ meses} + 4 \text{ dias}$

VALA Nº 7

Capacidade: 4.028,87 m³

Capacidade a ser reutilizada: 4.028,87 m³ menos 1.208,66 m³, equivalentes ao período de subutilização (30%) = 2.820,21 m³.

Tempo de utilização disponível: $\frac{2.820,21 \text{ m}^3}{1.800,00 \text{ m}^3} = 1 \text{ anos} + 7 \text{ meses} + 4 \text{ dias}$

VALA DE EMERGÊNCIA

Devido ao tipo de solo (latossolo vermelho) os veículos ficam impossibilitados de trafegar até às valas maiores.

Observação: Local nunca cavado ou utilizado.

Capacidade: 688,75 m³



CAPACIDADE TOTAL EM METROS CUBICOS

Capacidade total em readequação de reaproveitamento em metros cúbicos: 19.684,94 m³
Capacidade da vala de emergência em metros cúbicos: 688,75 m³.

Disponibilidade total para reaproveitamento mais a área de emergência: 20.373,69 m³.

CAPACIDADE TOTAL EM DIAS DA ÁREA EM REAPROVEITAMENTO:

4.074 dias = 11 anos + 1 mês + 29 dias.

Observação: As capacidades citadas acima serão alcançadas desde que obedecidas rigorosamente todas as etapas técnicas necessárias para a execução do projeto.

TOTAL DE ÁREA EM REAPROVEITAMENTO: 8.240,92 m² (0.8240 hectares).

Área livre para circulação, área verde = 1.672.55 m².

QUANTIDADE DE TERRA ESCAVADA:

Vala de números 1 = 2.763,68 m³

Valas de números 2 a 7 (6 valas) = 2.820,21 m³ x 6 valas = 16.921,26 m³

Vala de emergência = 688,75 m³

Quantidade total de terra escavada: 20.373,69 m³



QUANTIDADE DE TERRA A SER USADA PARA COBERTURA:

Total de terra a ser usada para a vala de número 1:

50,95m x 18,21m x 0,15m x 2 camadas = 278,34 m³

Total de terra a ser usada para as valas de números 2 a 7:

50,95m x 16,63m x 0,15m x 2 camadas = 254,19 m³

254,19 m² x 6 valas = 1.525,14 m³

Total de terra a ser usada para a vala de emergência:

10,00m x 15,00m x 0,15m x 2 camadas = 45,00 m³

Total de terra a ser usada para a cobertura das valas: 1.848,48 m³

Terra excedente para outros usos = 20.373,69 m³ - 1.848,48 m³ = 18.525,21 m³

LAUDO FINAL

O projeto em questão visa ampliar a capacidade da área já utilizada para deposição de resíduos sólidos desde 2003 neste município, reaproveitando o espaço público já destinado a este fim e já de longa data "contaminado".

Além disso, há de se considerar que referido local é ideal para o fim aqui proposto, vez que mantém distância segura de nascentes e áreas de proteção ambiental; não está sendo utilizado em sua capacidade máxima; e, não está sujeito a lixiviação.

Contanto, inteligente e eficaz se faz essa proposta para a solução e adequação da destinação final dos resíduos sólidos do município, vez que, além de ser solucionado um dos problemas mais desafiantes para a maior parte dos municípios paulistas e brasileiros, também servirá a garantir a não contaminação de novas áreas, respeitando estritamente as leis ambientais; bem como presente que está a viabilidade tanto ambiental quanto econômica para o projeto.

Colômbia, 20 de setembro de 2018.

DIEGO PINTO NETO
CREA/SP - 5083166712



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE

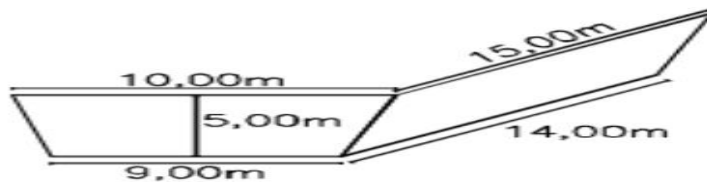


SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
Meio Ambiente
 COLÔMBIA-SP

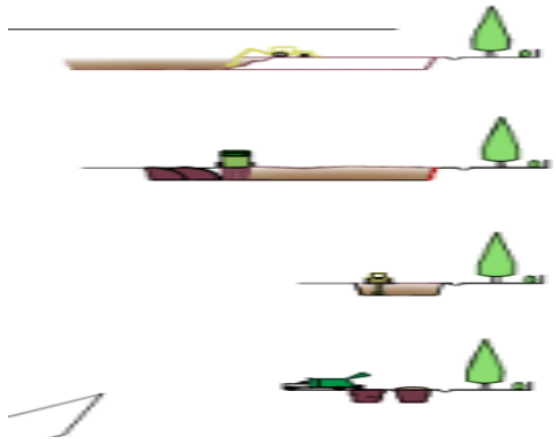
Título: PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO PROJETO DE REUTILIZAÇÃO "ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL"		Folha: ÚNICA																																							
Propriedade: Proprietário: Município: Comarca: Estado (UF): Cartório: Matrícula: Código INCRA: Data: Data Levantamento: Escala:	ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE COLÔMBIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA COLÔMBIA BARRETOS SÃO PAULO (SP) OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS 49.867 624.020.019.062-1 21/08/2018 20/05/2018 1/1000	Área Total : Perímetro: 2.1982 ha 839,41 m																																							
QUADRO DE ÁREAS E PERÍMETROS		QUADRO DE ASSINATURAS																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>ÁREA (ha)</th> <th>PERÍMETRO (m)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MATRÍCULA</td> <td>2.1982 ha</td> <td>839,41 m</td> </tr> <tr> <td>ÁREA REUTILIZÁVEL</td> <td>0,7234 ha</td> <td></td> </tr> <tr> <td>VOLUME SUPOSTADO (m³)</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>VALA 1</td> <td>2.763,68 m³</td> <td></td> </tr> <tr> <td>VALA 2</td> <td>2.820,21 m³</td> <td></td> </tr> <tr> <td>VALA 3</td> <td>2.820,21 m³</td> <td></td> </tr> <tr> <td>VALA 4</td> <td>2.820,21 m³</td> <td></td> </tr> <tr> <td>VALA 5</td> <td>2.820,21 m³</td> <td></td> </tr> <tr> <td>VALA 6</td> <td>2.820,21 m³</td> <td></td> </tr> <tr> <td>VALA 7</td> <td>2.820,21 m³</td> <td></td> </tr> <tr> <td>VALA DE EMERGÊNCIA</td> <td>688,75 m³</td> <td></td> </tr> <tr> <td>TOTAL VOLUME (m³)</td> <td>20.373,68 m³</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	DESCRIÇÃO	ÁREA (ha)	PERÍMETRO (m)	MATRÍCULA	2.1982 ha	839,41 m	ÁREA REUTILIZÁVEL	0,7234 ha		VOLUME SUPOSTADO (m³)			VALA 1	2.763,68 m³		VALA 2	2.820,21 m³		VALA 3	2.820,21 m³		VALA 4	2.820,21 m³		VALA 5	2.820,21 m³		VALA 6	2.820,21 m³		VALA 7	2.820,21 m³		VALA DE EMERGÊNCIA	688,75 m³		TOTAL VOLUME (m³)	20.373,68 m³		Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA Resp. Técnico: Diogo Pinto Neto ENGENHEIRO AGRÔNOMO - CREA 5.063.189/12 -SP ART nº:	
DESCRIÇÃO	ÁREA (ha)	PERÍMETRO (m)																																							
MATRÍCULA	2.1982 ha	839,41 m																																							
ÁREA REUTILIZÁVEL	0,7234 ha																																								
VOLUME SUPOSTADO (m³)																																									
VALA 1	2.763,68 m³																																								
VALA 2	2.820,21 m³																																								
VALA 3	2.820,21 m³																																								
VALA 4	2.820,21 m³																																								
VALA 5	2.820,21 m³																																								
VALA 6	2.820,21 m³																																								
VALA 7	2.820,21 m³																																								
VALA DE EMERGÊNCIA	688,75 m³																																								
TOTAL VOLUME (m³)	20.373,68 m³																																								

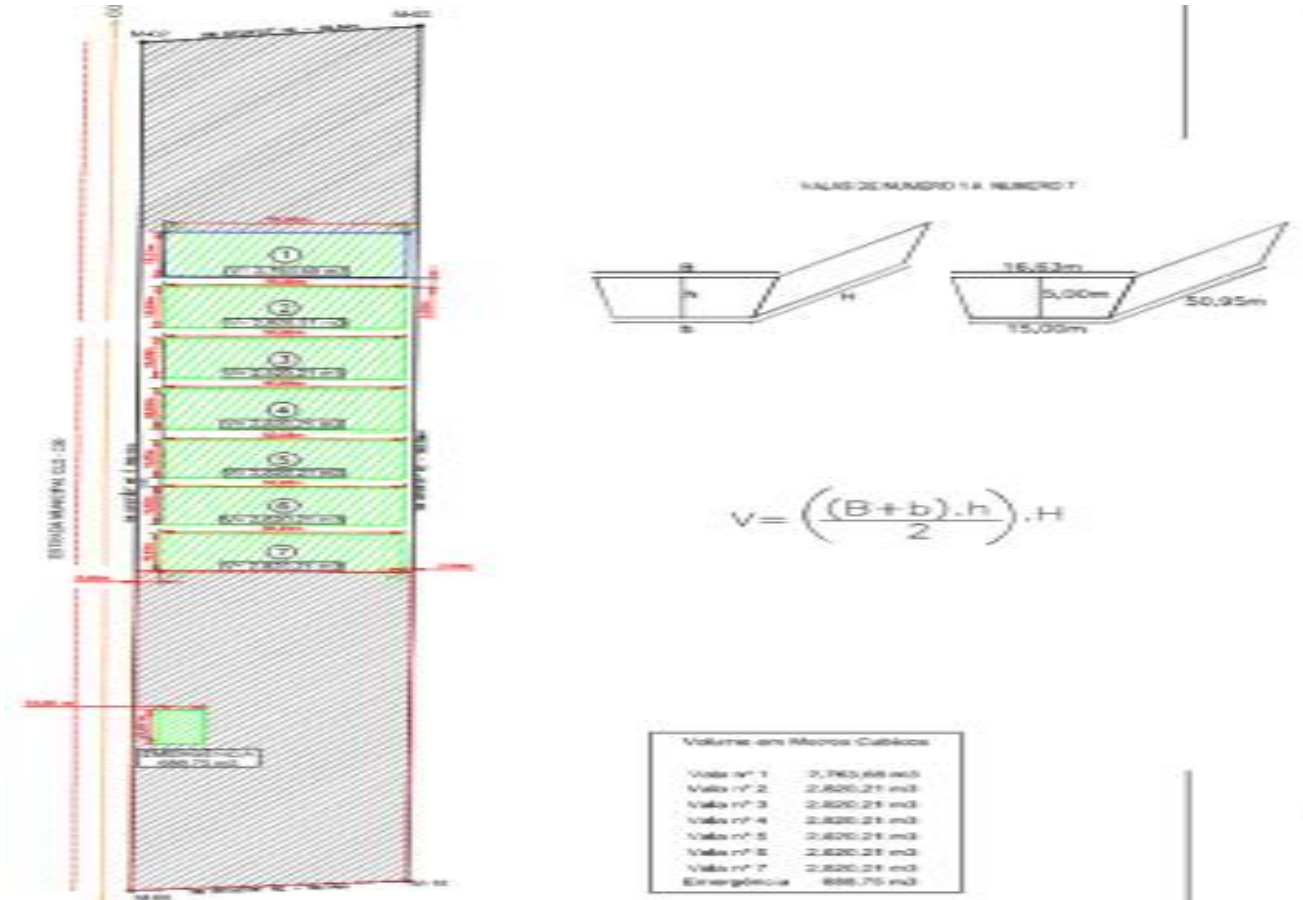
Microplan (17) 3335 8500
 R. Alexandre de Gusmão, 547
 Centro - Colômbia - SP - apmicroplan@gmail.com

VALA DE EMERGÊNCIA



Volume em Metros Cubicos	
Vala nº 1	2.763,68 m3
Vala nº 2	2.820,21 m3
Vala nº 3	2.820,21 m3
Vala nº 4	2.820,21 m3
Vala nº 5	2.820,21 m3
Vala nº 6	2.820,21 m3
Vala nº 7	2.820,21 m3
Emergência	688,75 m3





Fotos da área do Aterro Sanitário em Valas será desativado no ano 2026.





Figura 26: área do aterro sanitário será encerrado no ano 2026.



Figura 27: área do aterro sanitário será encerrado no ano 2026 local todo cercado lindeiro Estrada Municipal.



Figura 28: O Caminhão (compactador da coleta resíduo doméstico) coleta porta a porta destinado na área urbana e rural serviço realizado por colaboradores da Prefeitura de Colômbia-SP.



Figura 29: Lixeira instaladas nas calçadas para a coleta porta a porta na área urbana (compactador da coleta resíduo doméstico) serviço realizado por colaboradores da Prefeitura de Colômbia-SP.



A população pode ser estimulada a reduzir a geração de resíduos e tornar a operação economicamente viável.

Projeto de reaproveitamento de área no ano de 2021 sub utilizada no aterro sanitário do Município de Colômbia /SP, mas será desativado em setembro de 2026

MUNICÍPIO DE COLÔMBIA/SP

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 16

Às 09:00:14 horas do dia 14 de abril de 2026

reuniram-se no site www.licitanet.com.br

Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto:

Contratação de empresa especializada para o recebimento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos (RSU) coletados pela Prefeitura Municipal de Colômbia/SP, mediante disposição em aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos.

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito:

"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL". Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 09:00:00 horas do dia 14/04/2026, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Contemplada a empresa SOL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA será responsável pelo recebimento e destinação do Resíduo doméstico coletado na área urbana e rural serviço porta a porta realizado pela Prefeitura de Colômbia -SP.



10.2- Resíduos Provenientes de poda e varrição.

Poda de árvores:

São depositados na área de entulho de resíduos inertes separados os galhos e podas são triturados pelo o implemento, picador de galho foi adquirido através do recurso Federal –FUNASA, mas já está obsoleto será realizada a compra de um novo equipamento.

Mas está sendo realizado o aproveitamento dos resíduos de madeira (podas arborização urbana) e das roçadas das áreas verdes e jardins existentes na área urbana.

Atualmente o material das podas urbanas, picando destinado como lenha a famílias residentes na área do assentamento do Incra próximo área urbana do Município de Colômbia -SP total de 150 lotes.

Os resíduos da roçadas das áreas verde são recolhidos em sacolas grandes (begues) destinados para os horticultores utilizam como cobertura de canteiros incorporados aos esterco (bovinos, equinos) adquiridos nas propriedades rurais do município são transformados em composto orgânico. São destinados para cobertura vegetal aos Produtores de hortaliças que cultivam na área urbana em terrenos vagos cedidos pelos proprietários.

Será implantado a compostagem orgânica, em parceria com a Superintendência de Agricultura e Meio Ambiente com a Patrulha Agrícola para o aproveitamento das podas de galhos, resíduos de jardinagem e os resíduos molhados para ser utilizado no composto, se tornando um adubo orgânico. Sendo utilizado pelos pequenos produtores rurais

Roçagem manual e mecanizada de terrenos e vias públicas, capina são realizadas por funcionários da Prefeitura de Colômbia, e a poda de arvores corte completo da arborização urbana das áreas públicas, em casos de Emergência de arvores grande porte com risco de queda faz a contratação de terceiros caso seja necessário. Com a utilização de equipamentos e ferramentas adequadas, incluindo EPIs, bem como remoção dos matérias provenientes dos serviços realizados.



Figura 30: O serviço de limpeza pública (varrição) executado por colaboradores contratados pela Prefeitura de Colômbia-SP.



Figura 31: O serviço de limpeza pública (varrição e jardinagem) executado por colaboradores contratados pela Prefeitura de Colômbia-SP.



Figura 32: O serviço de limpeza pública (varrição, roçada) executado por colaboradores contratados pela Prefeitura de Colômbia-SP.



Figura 33: O serviço de limpeza pública (varrição, roçada) o material recolhido e colocado em begues destinado no local correto executado por colaboradores contratados pela Prefeitura de Colômbia-SP.



Figura 34: O serviço de limpeza pública nas áreas verdes (poda remoção de galhos) o material recolhido destinado no local correto executado por colaboradores contratados pela Prefeitura de Colômbia-SP.



Figura 35: O serviço de limpeza pública na arborização urbana (poda remoção de galhos) o material recolhido destinado no local correto executado por colaboradores contratados pela Prefeitura de Colômbia-SP.



Figura 36: O serviço de limpeza pública na arborização urbana (poda remoção de galhos) o material recolhido destinado no local correto executado por colaboradores contratados pela Prefeitura de Colômbia-SP.



Figura 37: O serviço de limpeza pública na arborização urbana (poda remoção de galhos) o material recolhido destinado no local como lenha por colaboradores contratados pela Prefeitura de Colômbia-SP. A população pode ser estimulada a reduzir a geração de resíduos e tornar a operação economicamente viável.



10.3-Resíduos inertes da construção civil.

A quantidade de entulho gerado nas construções demonstra um enorme desperdício de material. Os custos deste desperdício são distribuídos por toda a sociedade, não só pelo aumento do custo final das construções como também pelos custos de remoção e tratamento do entulho.

Aterro de resíduos da construção civil - Classe A (RCC), desde que não implantados em cavas ou outras áreas licenciadas para atividades minerárias, em observância a Resolução CONAMA nº 307/2002.

A Resolução CONAMA nº 307/2002 estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil (RCC) no Brasil, visando minimizar impactos ambientais. Ela obriga a segregação, reciclagem ou destinação adequada, classificando os resíduos em classes A, B, C e D e responsabilizando geradores e municípios pelo manejo correto.

Classificação dos Resíduos (RCC)

A norma classifica os resíduos para determinar sua destinação:

Classe A (Reutilizáveis/Recicláveis): Entulhos, concreto, argamassa, tijolos, solos, blocos, telhas.

Classe B (Recicláveis para outras destinações): Plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras, gesso.

Classe C (Não recicláveis economicamente): Materiais sem tecnologia viável de reciclagem.

Classe D (Perigosos): Tintas, solventes, óleos, amianto ou materiais contaminados de demolições.

Pontos Chave da Resolução

Responsabilidade: Os geradores (construtoras, proprietários) são responsáveis por segregar, acondicionar, transportar e dar a destinação final ambientalmente correta.

Gestão Integrada: Prefeituras devem estruturar planos integrados de gestão, incluindo áreas para Triagem e Transbordo (ATT) e aterros de resíduos.

Proibições: É proibido dispor resíduos de construção em aterros de resíduos domiciliares, encostas, corpos d'água, lotes vagos ou áreas de preservação.



Para atualizar definições e diretrizes de manejo, o custo social total é praticamente impossível de ser determinado, pois suas consequências geram a degradação da qualidade de vida urbana em aspectos como transportes, enchentes, poluição visual, proliferação de vetores de doenças, entre outros.

De um jeito ou de outro, toda a sociedade sofre com a deposição irregular de entulho e paga por isso, em muitos casos, o entulho é retirado da obra e disposto clandestinamente em locais como terrenos baldios, margens de rios e em ruas das periferias.

A Prefeitura Municipal de Colômbia constitui um Projeto Cidade Limpa com a implantação do **Disk Caçamba 1733358511. (watts zap).**

Os resíduos gerados no município são recolhidos através da contratação de uma empresa terceirizada pela Prefeitura Municipal de Colômbia SP.

CONTRATO Nº 023/2025 PROCESSO Nº 019/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 O MUNICÍPIO DE COLOMBIA, inscrito no CNPJ. sob o nº 52.381.720/0001-48, com sede na Rua Antônio Prado, nº 1161, Bairro Centro, em Colômbia SP, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DOS SANTOS, considerando o julgamento da licitação, de outro lado à empresa CARLOS JOSÉ ITO COLOMBIA ME, CNPJ nº 72.781.644/0001-75, estabelecida na cidade de Colômbia/SP, na Rua José da Mata, nº. 485, CEP: 14.795-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr. Carlos José Ito, CPF nº 071.823.228-38, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 019/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

O munícipe faz a solicitação de uma caçamba no almoxarifado da Prefeitura o qual recolhe uma taxa pela prestação do serviço para a conta bancária do tesouro municipal, a empresa terceirizada destina a caçamba vazia endereço será realizada a limpeza depois de dois dias será recolhida, após estar cheia com resíduos inertes.

A caçamba recolhida pelo veículo (caminhão caçamba) o material descartado na área do transbordo de resíduos inertes temporário, apenas no tempo de serem triados (reciclados, madeiras, entulho) são separados logo após destinado para locais de aproveitamento destes matérias de resíduos inertes.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste contrato a contratação de uma empresa para locação de um caminhão poliguindaste em perfeito estado de conservação, adaptado para prestar serviços de coleta com 30 (trinta) unidades de caçambas para coleta de lixo e entulhos com capacidade de 3 m³, para vias



Figura 37: O Caminhão (Poli Guindaste) da empresa contratada serviço de limpeza pública (distribuição e coleta de caçambas) material recolhido destinado na área de transbordo de entulho Prefeitura de Colômbia-SP.



Figura 38: O Caminhão (Poli Guindaste) da empresa contratada serviço de limpeza pública (distribuição e coleta de caçambas) material recolhido destinado na área de transbordo de entulho Prefeitura de Colômbia-SP.

Este programa está em funcionamento desde 2010, contribuindo significativamente para a redução de depósitos clandestinos de entulhos em terrenos baldios do município.



Figura 39: O Caminhão (Poli Guindaste) da empresa contratada serviço de limpeza pública (distribuição e coleta de caçambas) material recolhido destinado na área de transbordo de entulho Prefeitura de Colômbia-SP.



Figura 40: O Caminhão (Poli Guindaste) da empresa contratada serviço de limpeza pública (distribuição e coleta de caçambas) material recolhido destinado na área de transbordo de entulho Prefeitura de Colômbia-SP.



Figura 41: As caçambas ficam armazenadas na área de transbordo destinado de (entulho, podas, entulho e terra) provisórios Prefeitura de Colômbia-SP.



Figura 42: As caçambas ficam armazenadas na área de transbordo provisórios destinado de (entulho, podas, entulho e terra) área foi cercada e realizado o plantio de mudas nativas como cerca viva Prefeitura de Colômbia-SP.



Figura 43: A área de transbordo provisórios destinado de (entulho, podas, entulho e terra) da Prefeitura de Colômbia-SP.



Figura 44: A área de transbordo provisórios destinado de (entulho, podas, entulho e terra) da Prefeitura de Colômbia-SP.



10.4- Resíduos hospitalares.

A resolução CONAMA nº 283/2001 define Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) como aqueles provenientes de qualquer unidade que execute atividades de natureza médico/odontológico, assistencial humana ou animal, os provenientes, de centros de pesquisa, desenvolvimento ou experimentação na área de farmacologia e saúde, medicamentos e imunoterápicos ou deteriorados. Ainda, aqueles provenientes de necrotérios, funerárias e serviços de medicina legal e aqueles provenientes de barreiras sanitárias.

Os resíduos hospitalares colocam em risco a saúde humana quando indevidamente tratados, armazenados e transportados, carecendo de cuidados especiais visto que se manipulados e dispostos de maneira inadequada podem ocasionar acidentes com graves consequências para os seres humanos.

A disposição final deste tipo de resíduo não pode ser realizada em Aterros Sanitários, justamente pela sua natureza infectante.

Existem dois procedimentos aceitos para o destino dos resíduos da saúde:

- **Incineração:** trata-se da queima do lixo infectante realizadas sob elevadas temperaturas, transformando-os em cinzas. Este tipo de destinação, além de extremamente caro, possui a desvantagem de produzir subprodutos como dioxinas e metais pesados, que sem uma estrutura.
- adequada de filtração, são lançados na atmosfera, acarretando problemas ambientais bastante graves.
- **Autoclave:** esteriliza o lixo infectante, mas, por ser operacionalmente de custo muito elevado, é pouco utilizado. Como alternativa, em geral o lixo infectante é depositado em valas assépticas, mas o espaço para todo o lixo produzido ainda é um problema em muitas cidades.

Colômbia não possui nenhuma estrutura que possibilite a disposição final adequada dos resíduos sólidos da saúde. A Prefeitura Municipal recolhe os resíduos sólidos da saúde através de empresa terceirizada pela Entidade Geradora CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Pelo presente instrumento as partes abaixo-assinadas, de um lado o MUNICÍPIO DE COLÔMBIA, inscrito no CNPJ sob nº 52.381.720/0001-48, com sede na Rua Antônio Prado, 1161, centro, em Colômbia/SP, neste ato representado pelo Prefeito JULIO CESAR DOS SANTOS, brasileiro, casado, RG. nº. 29.307.173-1 SSP/SP e CPF. Nº. 282.246.748-00, doravante denominado CONTRATANTE e de outro. CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.291.846/0001-04, localizada à Avenida Rio Branco, nº 1.647, Sobre Loja – Salas 10-11-12, Campos Elíseos, CEP. 01.205-001 localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.



Neste ato representada por seu representante legal, Sr (a) DENNER FERNANDES BEATO, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, portador do RG. n. 16.100.615-2 SSP/SP e do CPF. nº 109.450.338-00, residente e domiciliado à Rua dos Furquins e dos Barbosas, nº 284, Casa O – Lote 09, Residencial Jardins Damha II, CEP. 15.061-743, localizada na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 017/2022, Processo n. 085/2022, e em conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições.

10.5- Resíduos industriais.

O lixo proveniente da Indústria local pouco desenvolvida apresenta uma fração que é praticamente comum aos demais sendo que a indústria existe no município (Usina Açúcar e Álcool) faz a destinação de seus resíduos industriais de acordo com as normas ambientais com a criação de pátios para o descarte de resíduo industrial após o período de compostagem em áreas privadas é destinado a lavoura. Sendo bastante variado, podendo ser representado por cinzas, lodos, óleo, estes resíduos são recolhidos por empresas credenciadas juntos aos órgãos competentes.

No município de Colômbia, não existe legislação específica sobre a questão dos resíduos industriais remente a legislação Estadual e Federal.

A gestão embalagens de inseticidas adubos são recolhidos pelos fabricantes destinados para os centros de triagem em outro município com responsabilidade dos compradores de defensivos agrícolas.

11- LOGÍSTICA REVERSA.

Ainda que definida por lei (12.305/10) a responsabilidade dos fabricantes e comerciantes em recolher os resíduos e/ou embalagens de determinados produtos não é possível encontrar no município de Colômbia qualquer ação prática que remeta à logística reversa. O município possui programa ou parceria devidamente estabelecida é prática comum por parte desta Administração a destinação de pneumáticos onde a Prefeitura, através do Setor de Controle de Vetores, recolhe os pneus descartados, armazena-os temporariamente e os destina para serem reciclados novamente.



Estariam sujeitos ao sistema de logística reversa neste município os revendedores de pilhas e baterias (supermercados, loja de celulares, oficinas auto elétricas), óleos lubrificantes, graxas e congêneres (postos de combustível, oficinas automotivas, lavadores de veículos), pneus (lojas de peças automotivas, oficinas automotivas, borracharias, postos de combustível), lâmpadas (supermercados, mercearias, loja de equipamentos elétricos) e produtos eletrônicos (loja de celulares, loja de informática, loja de materiais eletroeletrônicos e eletrodomésticos).

12- IMPLANTAÇÕES DE SOLUÇÕES CONSORCIADAS

Um tema bastante discutido atualmente trata sobre a formação de consórcios entre municípios de pequeno porte com o intuito de potencializar a gestão dos resíduos sólidos pois, a formação de tais entidades, possibilitaria uma maior efetividade dos investimentos realizados por parte do Governo Estadual, visto que a verba destinada beneficiaria um grupo maior de habitantes não restrito à apenas um município e sim uma a região.

Existem exemplos de implantação e bom desenvolvimento que, no entanto, ficam vinculados às necessidades das Administrações Municipais envolvidas, apreciando o objeto da aliança a ser estabelecida.

Dadas as especificidades de cada município e suas necessidades próprias, para a criação deste tipo de instituição é necessária convergência de objetivos, seja para a gestão de resíduos de forma global, a destinação de determinados rejeitos ou a implantação de qualquer sistema de trabalho.

13- COLETA SELETIVA

A Prefeitura Municipal de Colômbia, através de sua Superintendência Municipal de Meio Ambiente, em parceria com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural de Colômbia, através do Programa Cidade Limpa, Município possui uma equipe técnica experiente. E implantou a Cooperativa de Reciclagem Coopercolombia/SP no ano de 2010. tendo a sua concretização no final de 2011 através do registro em Órgãos Competentes, sendo este, O Ministério da Fazenda (CNPJ:14608596/0001-11) Localizada na Rua localizado na Rua Jose de Matos Romão número 263 bairro Vila Pirajá, Colômbia/SP.

No local é feito o armazenamento separação do material reciclado, triagem após a separação serão prensados destinados a indústria.

Coleta é feita em parceria com a Prefeitura Municipal de Colômbia com a aquisição de um caminhão para a coleta seletiva através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, com recursos do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição - FECOP não contrariam a Lei Orgânica do Município, promulgada em 15 de março de 2010 e publicada em 15 de março de 2010.



A Cooperativa atende 20 famílias devido à demanda em consequência da falta de trabalho formal, oferecendo uma educação ambiental ecológica aos participantes sobre a importância desse ato de reciclagem. Gerando renda para as cooperadas e para a sustentabilidade socioambiental do Município.

Os resíduos recicláveis serão oriundos das residências, estabelecimento comércios e empresas localizados na área urbana e rural neste município.

Mediante a registro documental da Cooperativa CooperColômbia funciona no galpão do Centro Triagem de Material Reciclado Cooperadas fazem a coleta de resíduos reciclados na área urbana e zona rural do Município de Colômbia-SP.

Verificamos, que nos últimos seis meses 15.000 kilos de matérias recicláveis fossem destinados ao aterro sanitário, através de indicadores de saúde local, observou diminuição em casos de dengue de outras moléstias causadas por animais peçonhentos, após a implantação da coleta seletiva no município.

Proporcionando assim, a conservação dos Recursos Hídricos e do ecossistema como um todo. Beneficiando o Meio Ambiente a população, por meio da coleta seletiva, reutilização dos resíduos sólidos recicláveis, promovendo a qualidade de vida.

PROCESSO Nº 001/2015 - DISPENSA Nº 001/2015

CONTRATO Nº 001 /2015: COOPERATIVA COOPERCOLOMBIA,

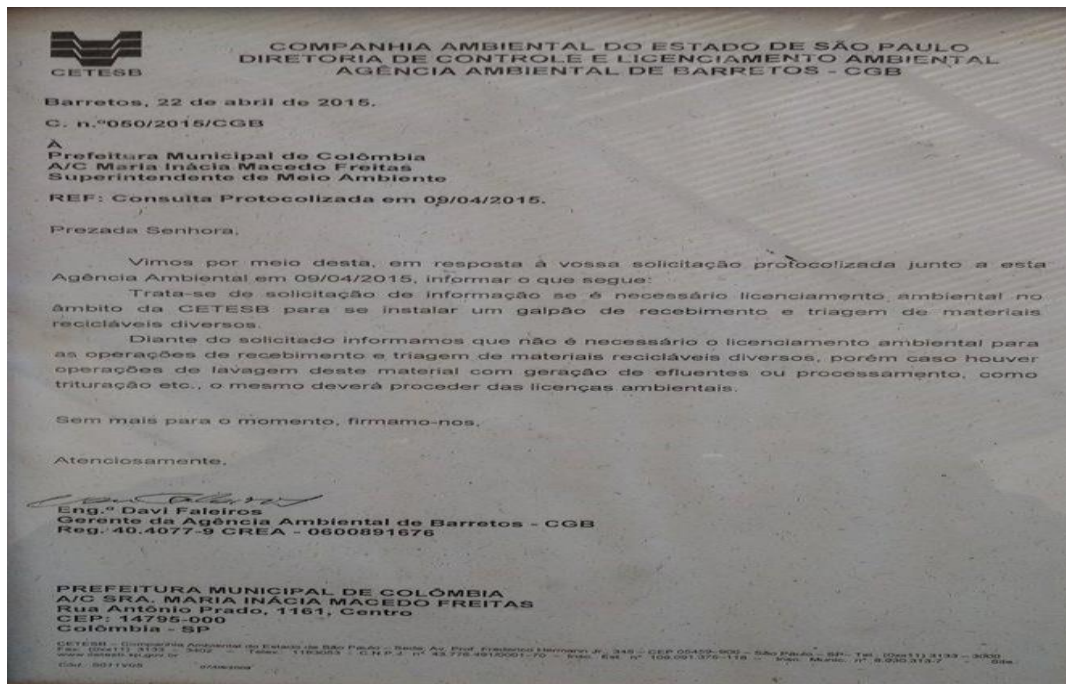
CNPJ: 14.608.596/0001-11

OBJETO: contratação de serviço de coleta de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública. Superintendência de Meio Ambiente e Agricultura através do Programa Limpa” com o “Projeto Lixo e Cidadania” do Fundo Social de Solidariedade e Desenvolvimento Cultural do Município de Colômbia/SP. Parceiros com a Cooperativa de Reciclagem Coopercolombia/SP, Colômbia/SP.

Será renovado no ano de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE

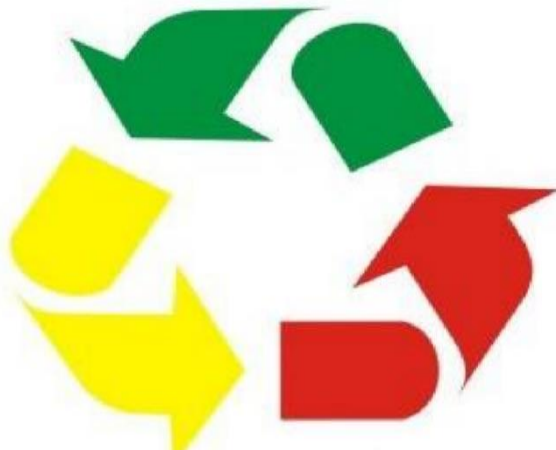


Licença da Cetesb do Centro de triagem dos resíduos reciclados.



Figura 45: Galpão do Centro Triagem de Material Reciclado localizado na Rua Jose de Matos Romão número 263 bairro Vila Pirajá coordenado pela Cooperativa Coopercolômbia na área urbana e zona rural do Município de Colômbia-SP.

COOPERCOLÔMBIA/SP



Simbologia e cores da reciclagem

As cores dos contêineres apropriados para a coleta de lixo:

- **Azul: Papel e Papelão**
- **Amarelo: Metais**
- **Vermelho: Plásticos**
- **Verde: Vidros**
- **Preta: Madeiras**
- **Marrom: Orgânico.**



Coleta Seletiva com a triagem adequada é a separação do lixo para que ele possa ser enviado à reciclagem isso significa não misturar materiais recicláveis com o restante dos resíduos.

Normalmente, os resíduos são separados em:

Lixo seco (papel, plástico, metal, vidro)

Lixo úmido (restos de alimentos, materiais orgânicos)

Não recicláveis (itens que não podem ser reaproveitados)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA

SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE



Programa Cidade Limpa de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010, de 02 de agosto de 2010
Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e dá outras providências.
Regulamentado pelo Decreto Municipal numero 1594/2013 de 12 de novembro de 2013, "Dispõe sobre a aprovação do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do Município de Colômbia".
Divulgação do Mutirão de Limpeza do lançamento do Programa Cidade Limpa com início do mutirão de limpeza da área urbana nos dias 18 a 29 de agosto de 2014 das 07h30min as 13:00 horas.
Combate ao Mosquito Dengue e Controle de Vetores – Cobras, escorpião, ratos (etc.), devido os resíduos sólidos (lixo) serem disponibilizadas em terrenos vagos (baldios) e fundo de quintais das residências na área urbana do município.
O Resíduo reciclável deverá ser disponibilizado para seja recolhido pelo caminhão da coleta seletiva (passa uma vez por semana na sua rua), onde será tria do destinado corretamente pela - Cooperativa Coopercolômbia/SP.

Recicle para manter sua cidade limpa e longe do mosquito da dengue. Diga não a dengue.

PAPEL (Recicláveis)

- Jornais, Revistas;
- Cadernos, Papéis de Escritório em Geral;
- Caixas e Embalagens de Papelão e Cartolinas, Caixas de Sapato, Caixinha de Leite e Saco de Cimento.

PLÁSTICOS (Recicláveis)

- Todos os tipos de embalagens de xampus, detergentes, refrigerantes e outros produtos domésticos.
- Tampas plásticas de recipientes de outros materiais;
- Sacola de mercado, saco de arroz, Ferro de PVC
- Vidro, Vasilhames e Garrafas
- Lata (de tinta, cerveja, óleo, milho verde, massa tomate...)
- todos os tipos de ferro, cobre.

NÃO (Recicláveis)

- Isopor, pneu, madeira, sapato, roupas, lixo domestico (resto de alimentos, papel higiênico, absorvente, fralda descartáveis)

O serviço é gratuito e você colabora com a limpeza da sua rua, evita ainda ser penalizado por crime ambiental!

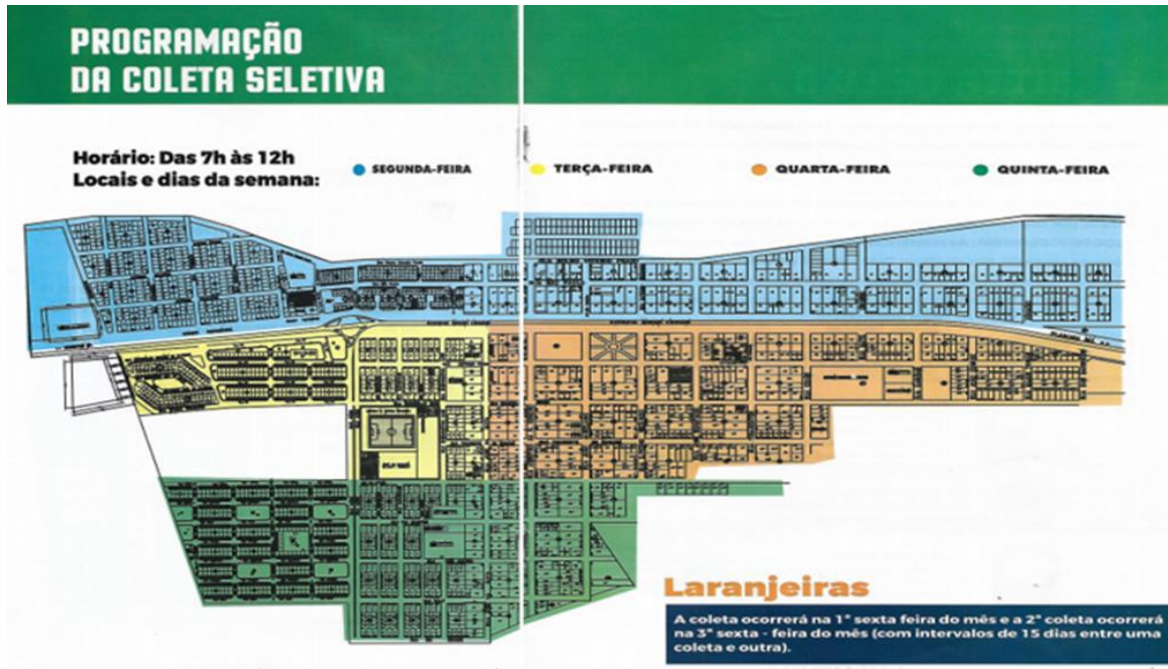
Estaremos passando na sua rua toda semana.

Apoio: **Colômbia** **ENTRE EM CONTATO: (17) 3335-1986**

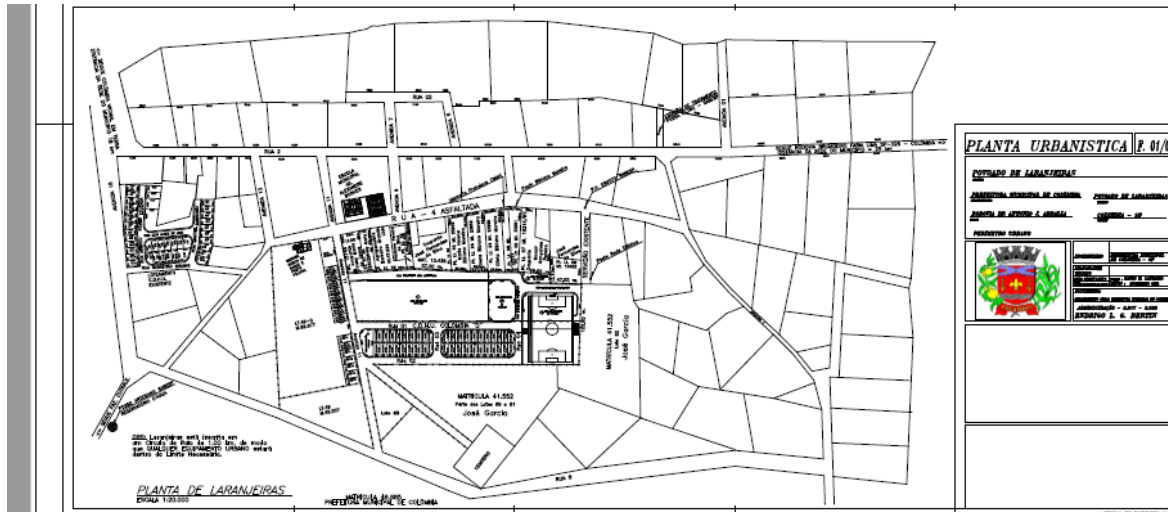
Figura 46: Panfletos destinado para a população pode ser estimulada a reduzir a geração de resíduos e tornar a operação economicamente viável.



Figura 47: Veiculo da Prefeitura de Colômbia para realizara coleta porta a porta da coleta de material reciclado pode ser estimulada a reduzir a geração de resíduos e tornar a operação economicamente viável.



Mapa comprovação execução da coleta seletiva de matérias reciclados na área urbana do Município de Colômbia-SP.



Mapa da Área Urbana do Povoado Laranjeiras, também realizada a coleta de resíduos domiciliares pela Prefeitura de Colômbia-SP e também de resíduos reciclados pela Cooperativa Coopercolômbia-SP.



Figura 48: Veículo da Prefeitura de Colombia para realizara coleta porta a porta da coleta de material reciclado pode ser estimulada a reduzir a geração de resíduos e tornar a operação economicamente viável.



Figura 49:As lixeiras para deposito de resíduos reciclados, para facilitar a coleta tornar a operação economicamente viável.



Figura 50: As lixeiras para depósito de resíduos reciclados, para facilitar a coleta tornar a operação economicamente viável, Resíduos Recicláveis realizar Educação Ambiental.



Figura 51:As lixeiras para depósito de resíduos reciclados, para facilitar a coleta tornar a operação economicamente viável, Resíduos Recicláveis realizar Educação Ambiental na via pública.



Figura 52:As lixeiras para depósito de resíduos reciclados, para facilitar a coleta tornar a operação economicamente viável, Resíduos Recicláveis realizar Educação Ambiental na via pública.



Figura 53:Certificação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo Sustentabilidade no âmbito da Coleta Seletiva do Município de Colômbia-SP.

<https://www.tce.sp.gov.br/boas-praticas-iegm/catalogo/i-amb-coleta-seletiva>.



Figura 54: Local de armazenamento de Resíduos Recicláveis triados e Prensados no galpão cedido pela Prefeitura.



Figura 55: Local de armazenamento de Resíduos Recicláveis triados e Prensados no galpão cedido pela Prefeitura.



Figura 56: Veículo carregado para destinar os Resíduos Recicláveis triados e Prensados para a indústria e o recurso destinado a Cooperativa Coopercolombia prestadora do serviço de reciclagem a Prefeitura de Colômbia-SP.

Resíduo (Lixo) Comercial



Aquele originado dos diversos estabelecimentos comerciais e de serviços, tais como: supermercados, estabelecimentos bancários, lojas, bares, restaurantes etc.

O Resíduo (lixo) destes estabelecimentos e serviços tem um forte componente de Papel, plásticos, embalagens diversas.

Resíduos de secreção humana dos funcionários, tais como, papel toalha, papel higiênico etc, não são reciclados.

É possível que algumas administrações sejam tentadas a implantar a coleta seletiva considerando apenas eventuais vantagens políticas, a serem obtidas graças a um aparente posicionamento em defesa do meio ambiente.

Infelizmente, esses empreendimentos estarão fadados ao insucesso.

Gestão integrada dos Resíduos Sólidos

A gestão integrada dos resíduos sólidos inclui todas as Ações voltadas à busca de soluções para os resíduos sólidos, incluindo os planos nacional, estaduais, microrregionais, intermunicipais, municipais e os de gerenciamento.

Os planos de gestão sob responsabilidade dos entes federados– governos federal, estaduais e municipais devem tratar de questões como coleta seletiva, reciclagem, inclusão social e participação da sociedade civil.

A gestão integrada envolve também os resíduos de serviços de saúde, da construção civil, de mineração, de portos, aeroportos e fronteiras, industriais.

14- ENQUADRAMENTO GERAL.

No âmbito do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos de Colômbia, entende-se que a gestão de resíduos deve subsidiar o desenvolvimento de procedimentos e sistemas que, com elevado grau de eficiência e numa relação custo benefício otimizada, cumpram a missão estratégica da política de resíduos.

Nesse sentido, e a exemplo da Política Estadual de Resíduos Sólidos (Lei Estadual nº 12.300/06), consideram-se elementos fundamentais para a formulação do PGRS um conjunto de princípios ambientais, socioeconômicos, institucionais de informação e participação. Estes quatro grupos são considerados como tendo a mesma importância no contexto de gestão, e devem nortear todas as ações a serem tomadas no processo de gestão de resíduos sólidos do município. Este tipo abordagem é esquematizado na figura abaixo, elaborada pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente de São Paulo;



Figura 24 - Princípios da Gestão de Resíduos.

15-EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

Apesar de comumente ser relacionada a um conjunto de atividades ambientalistas reclusas ao ambiente escolar, a educação ambiental deve ser vista como um trabalho amplo que, embora essencialmente informativo, tem por objetivo a conscientização e sensibilização de toda a comunidade para com as questões ambientais.

Considerando o PGRS, planejamento baseado, dentre outros, nos princípios de redução e reutilização de materiais e, portanto, dependente da participação pública, a educação ambiental é importante ferramenta, que possibilitará um maior envolvimento dos interessados: os munícipes de Colômbia. Tal estímulo à integração da população será realizado por meio de programas permanentes, direcionados a dois ambientes que apesar de complementares deverão ser tratados com distinção, considerando o enfoque dado ao conteúdo: os alunos do ensino municipal e os demais cidadãos.

O programa voltado à conscientização da comunidade em geral será elaborado pelo Setor de Gestão Ambiental que, através dos meios de comunicação disponíveis, fará a divulgação de material informativo.

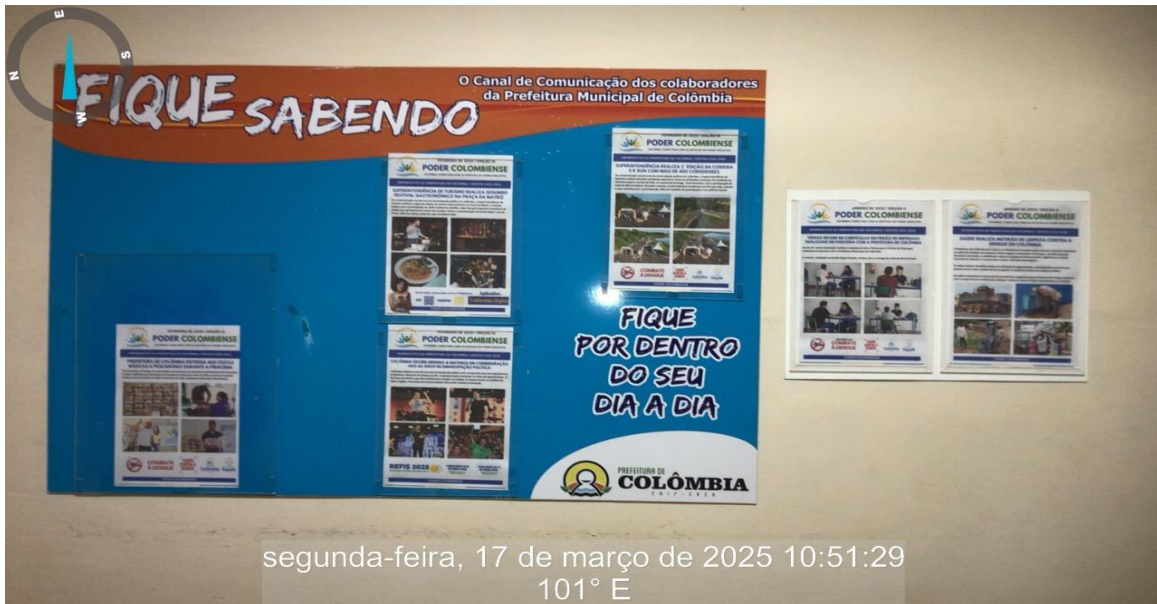


Figura 57: O programa voltado à conscientização da comunidade em geral será elaborado pelo Setor de Gestão Ambiental que, através dos meios de comunicação disponíveis, a divulgação de material informativo nos setores públicos.

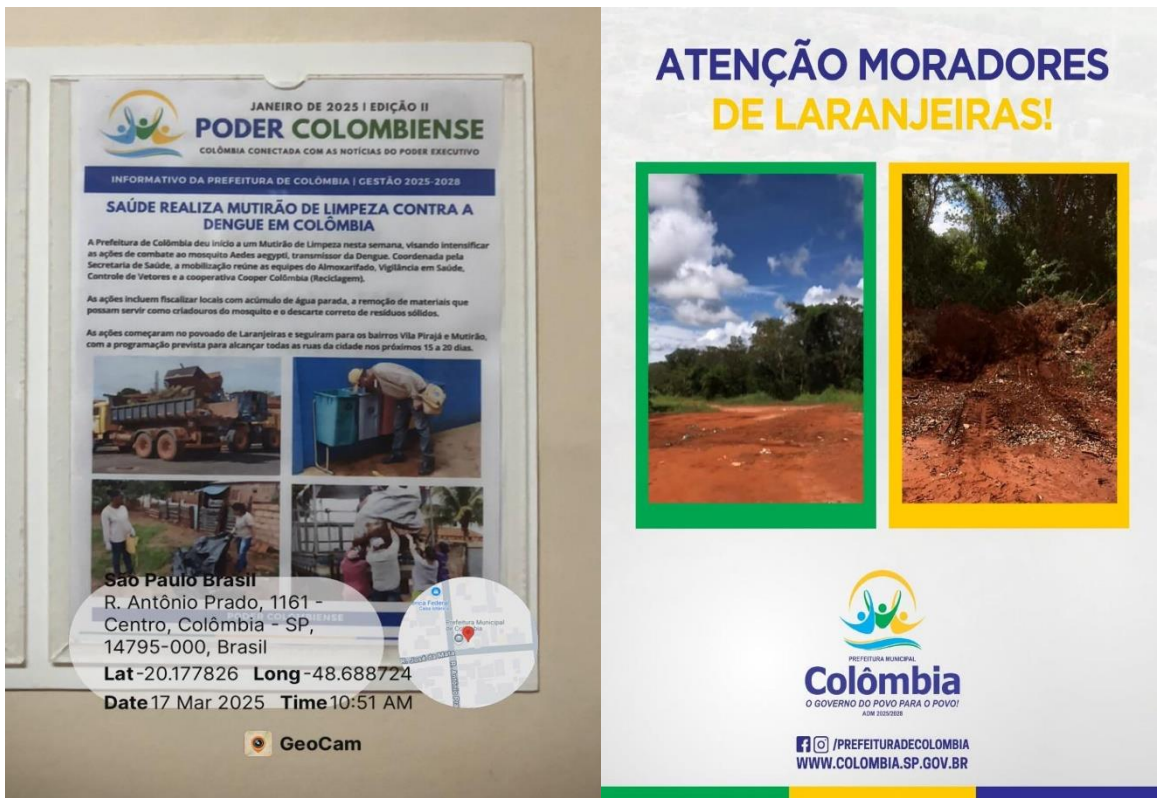


Figura 58: O programa voltado à conscientização da comunidade em geral será elaborado pelo Setor de Gestão Ambiental que, através dos meios de comunicação disponíveis, a divulgação de material informativo nos setores públicos.

A elaboração do programa voltado à escola será de responsabilidade da Secretaria de Educação que o adaptará aos diferentes níveis do ensino municipal. Sua implantação será realizada utilizando o conceito de "educação transversal", não havendo a introdução de uma nova disciplina e sim a reformulação da metodologia comumente utilizada, fato que não acarretará qualquer transtorno à comunidade escolar, visto que o tema remete diretamente às disciplinas de ciências e biologia, podendo ainda ser relacionado às demais áreas do conhecimento (interdisciplinaridade).



Figura 59: Educação Ambiental nas Escolas municipais realizada a demonstração são os trabalhos dos alunos orientados pelos docentes.



Figura 60: Educação Ambiental nas Escolas municipais realizada a demonstração são os trabalhos dos alunos orientados pelos docentes.



Figura 61: Objetivo da conscientização e sensibilização de toda a comunidade para com as questões ambientais seja para crianças ou adolescentes nas redes de ensino municipais estaduais.



Figura 62: A conscientização e sensibilização da comunidade envolve empresas privadas também produtores rurais com as questões ambientais, principalmente nos descartes corretos de Resíduos Sólidos.

16- ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS E OBJETIVAS.

16.1 - Considerações Gerais.

A estratégia do Município de Colômbia em matéria de resíduos deve articular um conjunto de opções de gestão-prevenção, reutilização, reciclagem, valorização, deposição em aterro, ambicionando uma eficaz utilização dos recursos naturais e a minimização dos impactos ambientais. Designadamente emissões atmosféricas, produção de efluentes e contaminação do solo. A produção de resíduos reflete uma perda de materiais e energia, impondo custos econômicos e ambientais à sociedade, pelo que se deve aplicar, sempre que possível, uma política de prevenção da produção de resíduos, de forma a reduzir a quantidade e o custo associado à sua eliminação, bem como o respectivo impacto ambiental. Reconhecida e aceita esta base estratégica, voltada à minimização, na fonte, da produção de resíduos, a hierarquia de gestão de resíduos equaciona uma série de opções de reprocessamento e tratamento com, sucessivamente, menor interesse—reutilização, reciclagem, com postagem, valorização energética e deposição em aterro, respectivamente, conforme esquematizado na figura abaixo.

Esta hierarquização das operações de gestão de resíduos dita que a eliminação de resíduos, em especial o confinamento em aterro, deve constituir a última opção para a respectiva gestão. Na verdade, considera-se que este tipo de sistemas se justifica, unicamente, em caso de inviabilidade técnica ou financeira das etapas anteriores (reciclagem e outros processos de valorização) ou por razões logísticas relevantes.



Figura 25 - Hierarquização da gestão de resíduos.

Ainda assim, de acordo com diversa bibliografia especializada, a hierarquia de gestão de resíduos não deve ser considerada como imutável, mas sim, como um princípio norteador que não pode deixar de levar em consideração especificidades locais, o conhecimento tecnológico recente e as orientações ambiental global.

A hierarquia de resíduos visa reduzir a quantidade de recursos e constitui o inquestionavelmente, um elemento chave da estratégia de resíduos para o município. Este objetivo deve receber contribuições de uma perspectiva de análise de ciclo de vida e de uma racionalidade econômica.

A gestão integrada de resíduos envolve a seleção e aplicação de tecnologia e práticas apropriada, enquanto se procura minimizar os custos de operação e os danos ambientais. Esta abordagem é dita integrada, não apenas por causa das opções de tratamento e valorização, mas, também porque os diferentes aspectos funcionais (recolha, transporte, tratamento e deposição) operam em conjunto, mesmo que territorialmente separados e com diferentes qualificações técnicas.



Figura 63: As lixeiras para depósito de resíduos reciclados, para facilitar a coleta tornar a operação economicamente viável, Resíduos Recicláveis realizar Educação Ambiental na via pública.



16.2- Orientações estratégicas.

As orientações estratégicas do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos de Colômbia levam em conta a missão que lhe foi atribuída, o diagnóstico da situação atual e a análise prospectiva realizada. As linhas de orientação estratégica estão direcionadas para uma gestão sustentável dos resíduos e os seus pontos focais são descritos a seguir:

- O eco eficiência promove o projeto integral da tecnologia para a redução do uso de materiais e energia durante a produção, impulsionando a prevenção, a reutilização e a reciclagem. Constitui o meio mais adequado para que as empresas possam melhorar o seu desempenho ambiental e produtivo, satisfazendo as necessidades humanas e aumentando a qualidade de vida;
- É necessário planejar e gerir infraestruturas com o mais elevado nível de proteção dos ecossistemas e da saúde pública, combinando a hierarquia de gestão de resíduos com a análise de ciclo de vida das intervenções;
- A participação pública possui uma particular relevância para que se consigam atingir as metas, legais e ambientais, na gestão sustentável de resíduos. O cidadão tem um papel crucial na prevenção e minimização dos resíduos atuando ainda como agente primordial na reciclagem e compostagem orgânica, derivando o sucesso destas da correta separação seletiva;
- A obtenção e disponibilização de informação confiável e em curto espaço de tempo constituem uma das mais importantes ferramentas de gestão assumindo singular importância no contexto da conscientização ambiental de todos os atores;
- A definição das soluções e a tomada de decisão mais adequada para os problemas associados à produção de resíduos dependem de conhecimento, tão rigoroso quanto possível, da qualidade e quantidade de resíduos produzidos e processados;
- É estratégico promover a inovação, investigação e desenvolvimento, bem como a qualificação de recursos humanos, de forma a alcançar uma crescente evolução nas formas mais adequada de gestão de resíduos;
- A sustentabilidade econômica dos sistemas de gestão de resíduos é condição necessária para a sua operação. É importante eliminar o conceito que a gestão de resíduos pode ser um serviço gratuito, começando-se a incluir os princípios de poluidor-pagador;
- A otimização eficaz do quadro legal e institucional é um fator decisivo para a gestão integrada de resíduos, permitindo novos modelos de gestão associados a sistemas de regulação mais fortes.

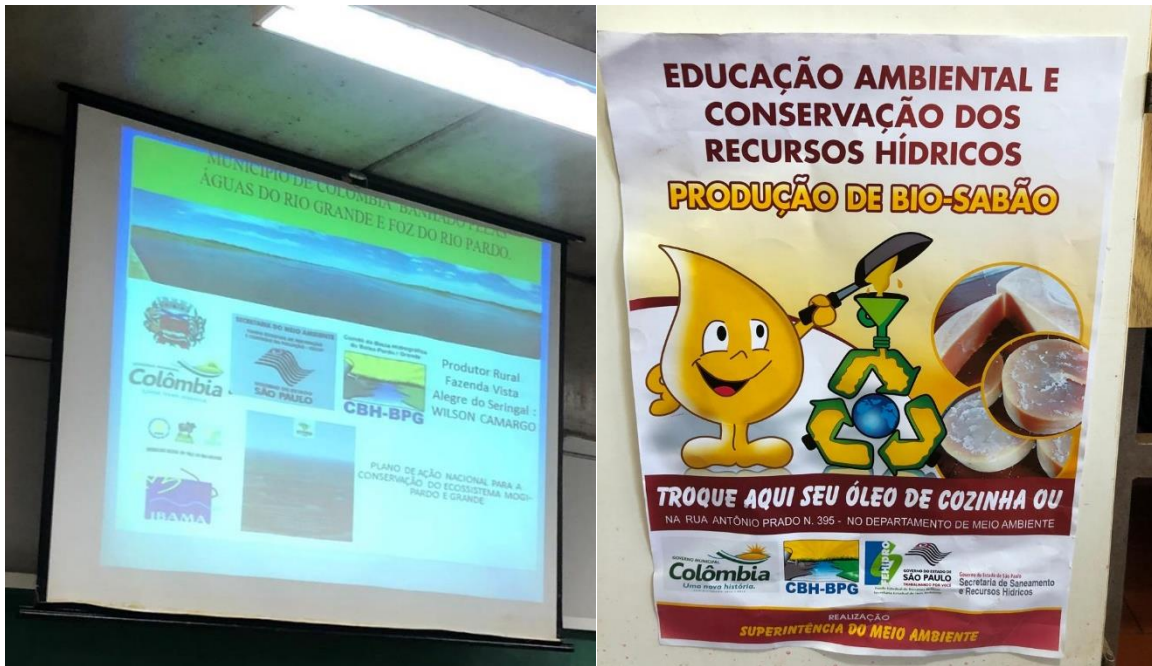


Figura 64: A conscientização como definição das soluções e a tomada de decisão mais adequada para os problemas associados à produção de resíduos dependem de conhecimento, tão rigoroso quanto possível, da qualidade e quantidade de resíduos produzidos e processados.



Figura 65: A orientação como definição das soluções e a tomada de decisão do descarte mais adequada para os problemas associados à produção de resíduos.



16.3- Objetivos e Metas.

O Plano de Gestão de Resíduos e Sólidos visa estabelecer uma gestão integrada dos resíduos produzidos no município e, nesse sentido, os objetivos a serem alcançados associam-se às orientações estratégicas anteriormente definidas. Estes objetivos devem ser encarados como referência na gestão dos resíduos produzidos em Colômbia que, apesar de não se constituírem de um único objetivo, representam fatores-chave para a concretização do PGRS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP
52.381.720/0001-48
SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE



Objetivos	META 2029												META 2030											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Coleta Seletiva Municipal																								
Adequação do Centro de Triagem			X			X			X			X			X			X			X			X
Aquisição de equipamentos					X																			
Contratação de mão de obra					X	X																		
Início do serviço de coleta seletiva					X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Revisão e adequação										X	X					X	X					X	X	
Aterro Sanitário	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Discussão sobre encerramento do aterro									X															
terceirização do serviço						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fechamento do aterro sanitário atual									X															
Reflorestamento da área													X	X										X
Criação de Aterro de Inertes	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Início das atividades no novo depósito					X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Limpeza do Depósito atual						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Recuperação da área do Depósito Atual					X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Educação Ambiental	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Estímulo a Educação Ambiental Resíduos Sólidos Urbanos					X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Início da Implantação Programa					X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



18- ANÁLISE

Com o objetivo de verificar os efeitos do Plano de Gestão de Resíduos de Colômbia, deve-se relacionar os impactos esperados com a implementação dos diferentes programas num conjunto de fatores de sustentabilidade. Procura-se, dessa forma, obter uma avaliação do componente estratégico das intervenções PGRS. Nesse contexto, assumem-se os seguintes fatores de sustentabilidade (associados às prioridades definidas pela Lei Estadual de Resíduos Sólidos);

Desenvolvimento humano: associado à ideia que o investimento prioritário é nas pessoas deve-se avaliar a contribuição do PGRS na promoção da qualidade de vida da população e na minimização de situações de risco para a saúde pública.

Dinamização econômica: associada a uma economia regional baseada em vantagens competitivas, pretende avaliar a influência do PGRS no reforço da competitividade econômica, associada à atração e fixação de atividades, ao estabelecimento de parcerias público-privadas e sustentabilidade econômico financeira das entidades gestoras.

Qualidade Ambiental: procura analisar a contribuição do PGRS para a melhoria da qualidade do patrimônio do município, principalmente no que se refere aos componentes relacionados com a água, o ar, o solo, a paisagem, a biodiversidade e as áreas protegidas.

Conhecimento e inovação: pretende avaliar o impacto do PGRS na formação e qualificação técnica de recursos humanos e na promoção do investimento da base tecnológica.

Sustentabilidade energética: procura analisar a contribuição do PGRS para o reforço da otimização energética de Colômbia, principalmente através da interface existente entre resíduos e energia.

Riscos naturais e tecnológicos: associados à contribuição do planejamento territorial das atividades de gestão de resíduos para a minimização de impactos relacionados com a ocorrência de acidentes naturais e industriais.

Governabilidade: associada à ideia de que as práticas de governo devem aproximar os cidadãos, procura avaliar a contribuição do PGRS para a promoção do relacionamento da administração com os cidadãos e os agentes econômicos, com base na transparência, na participação pública e na eficiência.



19- BIBLIOGRAFIA

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR - 7.500, de 28 de fevereiro de 2003. Identificação para Transporte Terrestre, Manuseio, Movimentação e Armazenamento de Produtos. Disponível em: <http://www.oficinasantaeliza.com.br/downloads/NorNBR-7500SB54.pdf>.

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR - 7.501, de 30 de junho de 1989. Transporte Terrestre de Produtos Perigosos – Terminologia. Disponível em: <http://www.oficinasantaeliza.com.br/downloads/nbr07501.pdf>.

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR - 7.503, de 02 de maio de 2000. Ficha de emergência para transporte de cargas perigosas disponível em: <http://produtosperigosos.tripod.com/legisla.htm>.

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR - 7.504, de 1º de novembro de 1999. Envelope para transporte de cargas perigosas. Características e dimensões Disponível em: <http://produtosperigosos.tripod.com/legisla.htm>.

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR –8.285, de 02 de maio de 2000. Preenchimento da ficha de emergência. Disponível em: <http://produtosperigosos.tripod.com/legisla.htm>.

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR –8.286, de 02 de maio de 2000. Emprego da simbologia para o transporte rodoviário de produtos perigosos. Disponível em: <http://produtosperigosos.tripod.com/legisla.htm>.

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR –10.004, de 31 de maio de 2004. Resíduos sólidos – Classificação Disponível em: <http://www.aslaa.com.br/legislações/NBR%20n%2010004-2004.pdf>.

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR –10.005, de 30 de novembro de 2004. Lixiviação de resíduos – Procedimento. Disponível em: <http://pt.scribd.com/doc/52931267/ABNT-NBR-10005-Lixiviacao-de-Residuos>.

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR –10.006, de 31 de maio de 2004. Solubilização de resíduos – Procedimento. Disponível em: <http://pt.scribd.com/doc/6610736/ABNT-NBR-10006-Solubilizacao-de-Residuos>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP
52.381.720/0001-48
SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE



ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR –10.007, de 31 de maio de 2012. Amostragem de resíduos – Procedimento Disponível em: <http://pt.scribd.com/doc/45909538/NBR-10007-Amostragem-de-Residuos>.

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR –11.174, de julho de 1990. Armazenamento de resíduos classes II (não inertes) e III (inertes) Disponível em: <http://pt.scribd.com/doc/53844871/NBR-11174-NB-1264-to-de-Residuos-ClassesII-Nao-Inertes-e-III-Inertes>.

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR –12.235, de abril de 1992. Armazenamento de resíduos sólidos perigosos. Disponível em: <http://pt.scribd.com/doc/39620003/NBR-12235-to-de-Residuos-Solidos>.

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR –12.807, de 1º de abril de 1993. Resíduos de serviço de saúde – Terminologia. Disponível em: <http://pt.scribd.com/doc/95062243/NBR-12807-ABNT>. Acesso em: 20 ago. 2012

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR - 12.809, de 29 de abril de 1993. Manuseio de resíduos de serviços de saúde – Procedimentos. Disponível em: <http://pt.scribd.com/doc/60169416/NBR-12809-1993-Manuseio-de-Residuos-de-Servico-e-Saude>. Acesso em: 20 ago. 2012

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR –13.221, de 31 de março de 2003. Transporte de resíduos – Procedimento. Disponível em: http://www.ambientall.com.br/ambientall_trata/downloads/NBR_13221_-_Transporte_de_residuos.pdf. Acesso em: 20 ago. 2012

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR –13.463, de 30 de outubro de 1995. Coleta de resíduos sólidos – Classificação. Disponível em <http://pt.scribd.com/doc/49960193/ABNT-NBR-13463-Coleta-De-Residuos-Solidos>.

ANVISA. Resolução RDC nº 33, de 25 de fevereiro de 2003. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/legis/resol/2003/rdc/33_03rdc.htm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP
52.381.720/0001-48
SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE



COLÔMBIA, Lei nº 1120 de 23 de julho de 2009 “Dispõe sobre a implantação, a critério da administração, de projeto educativo de meio ambiente conforme especifique e da outras providências”. Em especial ao artigo 2º: Projeto Educativo de Meio Ambiente consiste na promoção de reciclagem de lixo, visando a separação de resíduos residências (lixo útil), em receptores públicos a serem colocados nos principais pontos do Município de Colômbia, destinados à coleta seletiva de papel, metal, plástico e vidro, dentre outros.

COLÔMBIA, Lei nº 1.125, de 31 de agosto de 2009: “Proíbe a queima de lixo, mato ou qualquer outro material orgânico ou inorgânico na zona urbana de Colômbia, durante o período compreendido entre os meses de maio a setembro de cada ano, e da outras providências”.

COLÔMBIA, Lei nº 1.199, de 08 de dezembro de 2011: “Institui área ‘non aedificandi’, e da outras providências”. Referente a área denominada Antigo Lixão.

COLÔMBIA, Lei nº 1.212, de 29 de dezembro de 2011: “Autoriza a celebração de convenio com a Cooperativa Coopercolombia e da outras providências”.

COLÔMBIA, Lei nº 1.225, de 04 de agosto de 2012, “Reorganiza o Serviço de Vigilância em Saúde adota no âmbito do município de Colômbia / SP o Código Sanitário do Estado de São Paulo (Lei Estadual 10.083/98) as normas técnicas que o complementam e Legislação Federal pertinente para fins de municipalização das ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica em área que especifica, e dá outras providências”.

COLÔMBIA, Lei nº 1.233, de 11 de dezembro de 2012: “Institui o Programa Municipal de abertura conservação e manutenção de estradas municipais rurais e dá outras providências”.

BRASIL, Constituição Federal (1988). Constituição (da) República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

BRASIL, Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm.

BRASIL, Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP
52.381.720/0001-48
SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE



BRASIL. Ministério do Meio-Ambiente. Planos de Gestão de Resíduos Sólidos:

Manual de Orientação. Brasília, 2012. Disponível em:

http://www.mma.gov.br/estruturas/182/_arquivos/manual_de_residuos_solidos3003_182.pdf.

CATI – Coordenadoria de Assistência Técnica Integral. Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDR de Aramina 2010/2013. Disponível em:
http://www.cati.sp.gov.br/new/cmdr_plano.php?cod_mun=034.

CONAMA. Resolução nº 001, de 23 de janeiro de 1986. Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para o Relatório de Impacto ambiental - RIMA. Disponível em:
<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=23>.

CONAMA. Resolução nº 275, de 25 de abril de 2001. Estabelece código de cores para diferentes tipos de resíduos na coleta seletiva. Disponível em:
<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=273>.

CONAMA. Resolução nº 283, de 12 de julho de 2001. Dispõe sobre o tratamento e a destinação final dos resíduos dos serviços de saúde. Disponível em:
<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=281>.

CONAMA. Resolução nº 307, de 05 de julho de 2002. Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Disponível em:
<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=307>.

CONAMA. Resolução nº 313, de 29 de outubro de 2002. Dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais. Disponível em:
<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=335>.

CONAMA. Resolução nº 314, de 29 de outubro de 2002. Dispõe sobre o registro de produtos destinados à remediação e dá outras providências. Disponível em:
<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=336>.

CONAMA. Resolução nº 316, de 29 de outubro de 2002. Dispõe sobre procedimentos e critérios para o funcionamento de sistemas de tratamento térmico de resíduos. Disponível em:
<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=338>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP
52.381.720/0001-48
SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE



CONAMA. Resolução nº 334, de 03 de abril de 2003. Dispõe sobre os procedimentos de licenciamento ambiental de estabelecimentos destinados ao recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos. Disponível Em:
<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=356>.

CONAMA. Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=462>.

CONAMA. Resolução nº 411, de 06 de maio de 2009. Dispõe sobre procedimentos para inspeção de indústrias consumidoras ou transformadoras de produtos e subprodutos florestais madeireiros de origem nativa, bem como os respectivos padrões de nomenclatura e coeficientes de rendimento volumétricos, inclusive carvão vegetal e resíduos de serraria.
Disponível em: <http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=604>.

GRAZIANO, Xico. Reduzir, Reutilizar, Reciclar e Recuperar. In: MANSOR, Maria Teresa Castilho et al. Cadernos de Educação Ambiental – Resíduos Sólidos. Vol. 6. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. São Paulo: SMA, 2010. P. 7.

MANSOR, Maria Teresa Castilho et al. Cadernos de Educação Ambiental – Resíduos Sólidos. Vol. 6. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. São Paulo: SMA, 2010.

SÃO PAULO (Estado). Lei 12.300, de 16 de março de 2006. Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e define princípios e diretrizes. Disponível em: <http://www.ambiente.sp.gov.br/legislacao/estadual/leis/2006%20Lei%2012300.pdf>.

SÃO PAULO (Estado). Lei 13.542, de 8 de maio de 2009. Altera a denominação da CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento ambiental e dá nova redação aos artigos 2º e 10 da Lei nº 118, de 29 de junho de 1973. Disponível em: http://www.ambiente.sp.gov.br/legislacao/estadual/leis/2009_lei_13542.pdf.

SOUZA, Sebastião Ângelo de. Pelos Caminhos da História de Santa Rita do Paraíso. Aramina/SP: Editora Vitória Ltda, 1985. P. 326.